



**RTM**  
CONSULTORIA  
PREVIDENCIÁRIA

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

**Município de Barretos/SP**

**Instituto de Previdência do Município de  
Barretos - IPMB**

**Perfil atuarial: I**

**Data focal: 31 de dezembro de 2023**

**Nota técnica: 2021.000692.1**

**Versão: 01**

**Data de elaboração: 25/03/2024**

# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**

## **2024**

### **Instituto de Previdência do Município de Barretos - IPMB**

**Atuários Responsáveis:**

**Thiago Costa Fernandes**  
**Diretor Técnico**  
**MIBA 4.133**

**Vanessa Pinheiro Diniz**  
**Atuária**  
**MIBA 1.562**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/10/2023, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2023.

O Plano de Benefícios é composto por 3.203 servidores ativos, 1.185 aposentados e 340 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Barretos representa 47,42% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 32,75% (12,75% para o servidor – alíquota efetiva e 28,00% para o Município).

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 780.158.099,36, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo. Ainda, para os Entes Federativos que implementaram a reforma da previdência, o prazo para o equacionamento do déficit atuarial poderá ser estender até o ano de 2065.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 prevê que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Ainda, possibilitou o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes. Desta forma poderá ser adotado o seguinte plano de amortização:

### Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	780.158.099,36	14.071.320,25	807.123.095,14	7,00%
2025	807.123.095,14	14.212.033,45	835.365.736,49	7,00%
2026	835.365.736,49	21.756.795,95	857.549.178,28	10,61%
2027	857.549.178,28	33.510.387,19	869.145.877,87	16,18%
2028	869.145.877,87	45.266.775,44	869.596.175,61	21,64%
2029	869.596.175,61	45.909.588,75	869.427.345,69	21,73%
2030	869.427.345,69	46.560.731,65	868.598.492,42	21,82%
2031	868.598.492,42	47.220.306,45	867.066.466,67	21,91%
2032	867.066.466,67	47.888.416,68	864.785.746,14	22,00%
2033	864.785.746,14	48.565.167,07	861.708.309,32	22,09%
2034	861.708.309,32	49.250.663,64	857.783.502,75	22,18%
2035	857.783.502,75	49.945.013,62	852.957.901,38	22,27%
2036	852.957.901,38	50.648.325,53	847.175.161,46	22,36%
2037	847.175.161,46	51.360.709,18	840.375.865,78	22,45%
2038	840.375.865,78	52.082.275,66	832.497.360,66	22,54%
2039	832.497.360,66	52.813.137,41	823.473.584,42	22,63%
2040	823.473.584,42	53.341.268,79	813.447.026,17	22,63%
2041	813.447.026,17	53.874.681,47	802.359.658,27	22,63%
2042	802.359.658,27	54.413.428,29	790.150.348,01	22,63%
2043	790.150.348,01	54.957.562,57	776.754.693,74	22,63%
2044	776.754.693,74	55.507.138,20	762.104.852,44	22,63%
2045	762.104.852,44	56.062.209,58	746.129.358,09	22,63%
2046	746.129.358,09	56.622.831,68	728.752.930,66	22,63%
2047	728.752.930,66	57.189.059,99	709.896.274,82	22,63%
2048	709.896.274,82	57.760.950,59	689.475.868,28	22,63%
2049	689.475.868,28	58.338.560,10	667.403.738,85	22,63%
2050	667.403.738,85	58.921.945,70	643.587.229,82	22,63%
2051	643.587.229,82	59.511.165,16	617.928.752,95	22,63%
2052	617.928.752,95	60.106.276,81	590.325.528,55	22,63%
2053	590.325.528,55	60.707.339,58	560.669.311,77	22,63%
2054	560.669.311,77	61.314.412,97	528.846.104,60	22,63%
2055	528.846.104,60	61.927.557,10	494.735.852,60	22,63%
2056	494.735.852,60	62.546.832,67	458.212.125,78	22,63%
2057	458.212.125,78	63.172.301,00	419.141.782,60	22,63%
2058	419.141.782,60	63.804.024,01	377.384.616,35	22,63%
2059	377.384.616,35	64.442.064,25	332.792.982,92	22,63%
2060	332.792.982,92	65.086.484,89	285.211.408,93	22,63%
2061	285.211.408,93	65.737.349,74	234.476.179,30	22,63%
2062	234.476.179,30	66.394.723,24	180.414.903,10	22,63%
2063	180.414.903,10	67.058.670,47	122.846.056,53	22,63%
2064	122.846.056,53	67.729.257,17	61.578.501,93	22,63%
2065	61.578.501,93	68.406.549,75	0,00	22,63%

## ÍNDICE

1.	Introdução .....	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS .....	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas .....	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa.....	14
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo .....	14
2.3.	Base Cadastral .....	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais .....	15
4.	Benefícios Previdenciários .....	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS .....	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	21
4.2.	Condições de elegibilidade.....	22
5.	Patrimônio do Plano .....	23
6.	Custos Previdenciários.....	24
6.1.	Benefícios em Capitalização .....	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	25
6.3.	Despesas Administrativas .....	25
6.4.	Custo Normal Total.....	26
6.5.	Plano de Custeio .....	26
6.5.1.	Custo normal.....	26
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema .....	27
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	28
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente .....	28
8.	Parecer Atuarial .....	31
8.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	31
8.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	31
8.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	32
8.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados .....	32
8.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	33
8.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	34
8.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) .....	34
8.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS .....	34
8.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	35
8.10.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	37
8.11.	Considerações Finais .....	37
9.	Referências Bibliográficas .....	38
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas .....	39

ANEXO B – Relatório Estatístico.....	45
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	53
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas. ....	56
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	68
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais .....	69
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	70
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	72
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	74
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	76
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	77

### **ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES**

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Actuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	10
Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	22

### **ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador .....	11
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024.....	13
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial .....	13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação .....	15
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	15
Tabela 6: Distribuição de participantes .....	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição .....	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	18
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo .....	20
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas.....	20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS .....	23
Tabela 15: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial.....	23
Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	24
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização .....	25
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	25
Tabela 19: Custo Normal calculado.....	26
Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal .....	26
Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema .....	27
Tabela 22: Equacionamento do Déficit Técnico Actuarial.....	29
Tabela 23: Ativos.....	45
Tabela 24: Aposentados.....	45
Tabela 25: Pensionistas .....	45
Tabela 26: Total de participantes .....	45
Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	46

Tabela 28:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão .....	47
Tabela 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....	47
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	48
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	49
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge .....	49
Tabela 33:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária .....	50
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	51
Tabela 35:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária .....	52
Tabela 36:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	52
Tabela 37:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura.....	53
Tabela 38:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - IPMB.....	54
Tabela 39:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - SAAE .....	54
Tabela 40:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - CAMARA.....	54
Tabela 41:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos.....	55
Tabela 42:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas	55
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes .....	56
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	59
Tabela D 3 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	62
Tabela D 4 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio .....	65
Tabela F 1 –	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	69
Tabela G 1 –	Valores a serem lançados no balancete contábil .....	70
Tabela H 1 –	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	72
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes .....	74
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios .....	74
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios .....	74
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais .....	75
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	75
Tabela J 1 –	Evolução da Duração do Passivo .....	76

### **ÍNDICE DE GRÁFICOS**

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes .....	16
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	17
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo .....	19
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira .....	19
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores .....	19
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	20
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas .....	20
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes .....	21
Gráfico 9:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	46
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	46

Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão .....	47
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....	48
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	48
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	49
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge .....	49
Gráfico 16:	Pirâmide Etária dos Aposentados .....	50
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária .....	50
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	51
Gráfico 19:	Pirâmide Etária dos Pensionistas .....	51
Gráfico 20:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária .....	52
Gráfico 21:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	52

## 1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência do Município de Barretos/SP - IPMB**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Barretos, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

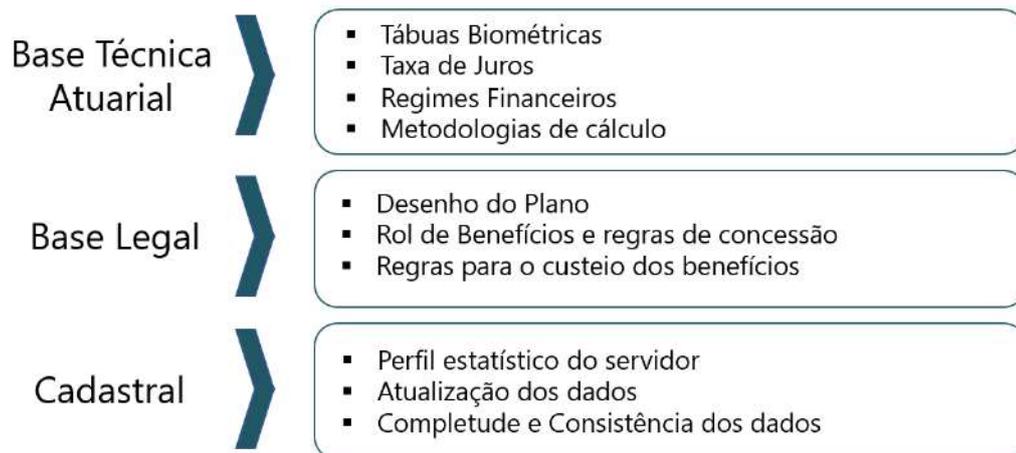
## 2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

### Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



### 2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>1</sup>, que equivale à diferença entre o valor

<sup>1</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>2</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>3</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2023	TÁBUA 2024
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

### 2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

<sup>2</sup> Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

<sup>3</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

**a. Econômicas:**

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

**b. Biométricas**

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

**c. Genéricas**

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

**Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024**

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real <sup>4</sup>	5,12%	5,26%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>5</sup>	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa <sup>6</sup>	1,00%	1,00%
Rotatividade <sup>7</sup>	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

### 2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

**Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Data de Criação do RPPS	09/09/1992	09/09/1992
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	28,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	---
Contribuição do Participante	Ativo	12,75%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo	R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.087,22	R\$ 7.507,49

\* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

<sup>4</sup> De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

<sup>5</sup> De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

<sup>6</sup> A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 1,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

<sup>7</sup> Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

## **2.2. Base Normativa**

### **2.2.1. Normas Gerais**

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 3.289, de 23/08/2023 - Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2024.

### **2.2.2. Normas do Ente Federativo**

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 6.060, de 25/05/2021 – Reestruturou o Instituto de Previdência do Município de Barretos - IPMB, criado pela Lei Municipal nº 2.678, de 09/09/1992. Também implementou a reforma da previdência, alterando as elegibilidades para aposentadoria.
- Lei Municipal nº 4.510, de 03/05/2011 – Estipulou a alíquota de contribuição em 18,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos.
- Lei Municipal nº 5.996, de 22/12/2020 - Estabeleceu a contribuição por tabela progressiva para o servidor ativo sobre o seu salário, para o aposentado e para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS. Bem como alterou a regra para elegibilidade ao benefício de pensão por morte.
- Lei Complementar nº 577, de 29/12/2023 – alterou a base de contribuição dos aposentados e pensionistas e definiu a alíquota de contribuição patronal de forma escalonada.

### 2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Barretos/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação**

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/10/2023	31/12/2023	25/03/2024

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

**Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano**

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
3.203	876	309	340

### 3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

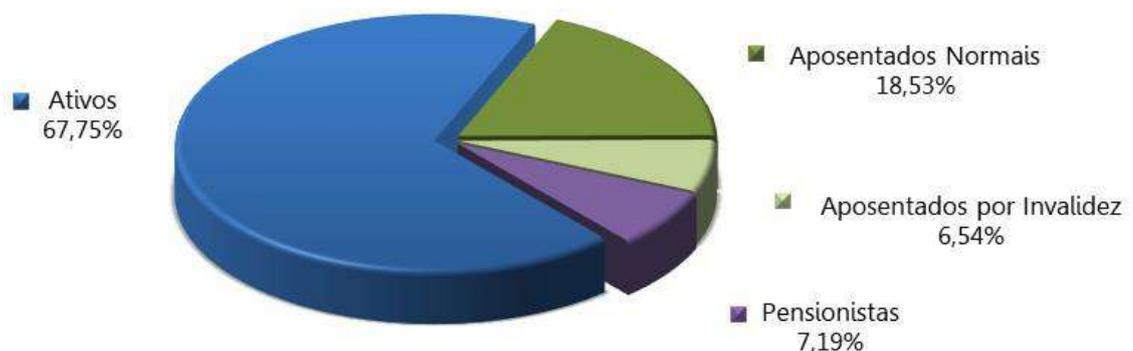
A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

**Tabela 6: Distribuição de participantes**

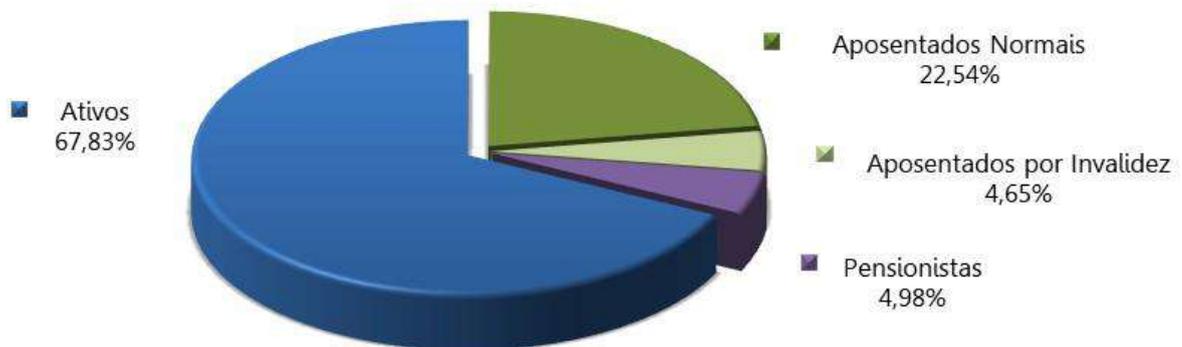
DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 15.309.890,38	3.203	R\$ 4.779,86	46
Aposentados Normais	R\$ 5.086.377,79	876	R\$ 5.806,37	70
Aposentados por Invalidez	R\$ 1.049.596,32	309	R\$ 3.396,75	61
Pensionistas	R\$ 1.124.338,68	340	R\$ 3.306,88	67
<b>Total</b>	<b>R\$ 22.570.203,17</b>	<b>4.728</b>	<b>R\$ 4.773,73</b>	<b>53</b>

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,1 ativos para cada aposentado e pensionista.

**Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes**



**Gráfico 2: Distribuição da folha mensal**



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

**Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 15.309.890,38	12,75%	R\$ 1.952.011,02
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 1.377.713,49	14,00%	R\$ 192.879,89
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 144.182,92	14,00%	R\$ 20.185,61
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 15.309.890,38	20,00%*	R\$ 3.061.978,08
<b>Total</b>				<b>R\$ 5.227.054,60</b>

(\*) A alíquota patronal crescerá anualmente à razão de 1 ponto percentual até atingir 28,00%.

**Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 5.227.054,60
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 7.413.411,69
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (2.186.357,10)
Resultado sobre folha salarial	-14,28%
Resultado sobre arrecadação	-41,83%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

**Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira**

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	997	R\$ 4.947.667,54	R\$ 4.962,56	46	65
	PROFESSOR	77	R\$ 586.930,18	R\$ 7.622,47	44	62
	TOTAL	1.074	R\$ 5.534.597,72	R\$ 5.153,26	46	65
MULHER	NÃO PROFESSORA	1.590	R\$ 6.502.989,55	R\$ 4.089,93	46	63
	PROFESSORA	539	R\$ 3.272.303,11	R\$ 6.071,06	46	61
	TOTAL	2.129	R\$ 9.775.292,66	R\$ 4.591,49	46	63
TOTAL	NÃO PROFESSOR	2.587	R\$ 11.450.657,09	R\$ 4.426,23	46	64
	PROFESSOR	616	R\$ 3.859.233,29	R\$ 6.264,99	46	61
	GERAL	3.203	R\$ 15.309.890,38	R\$ 4.779,86	46	63

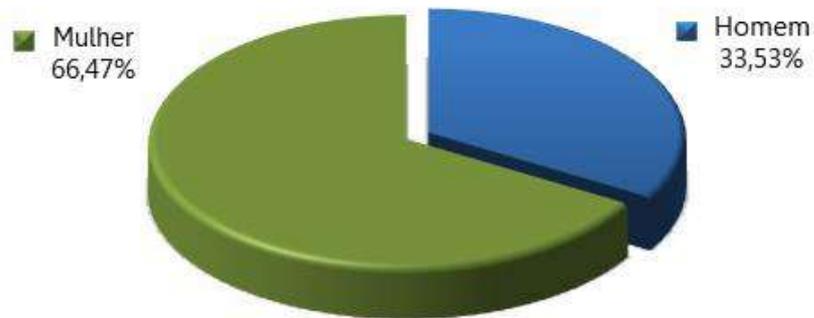
**Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional**

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	2.986	207	10
Folha salarial mensal	14.353.283,85	908.516,95	48.089,58
Salário médio	4.806,86	4.388,97	4.808,96
Idade média atual	46	45	48

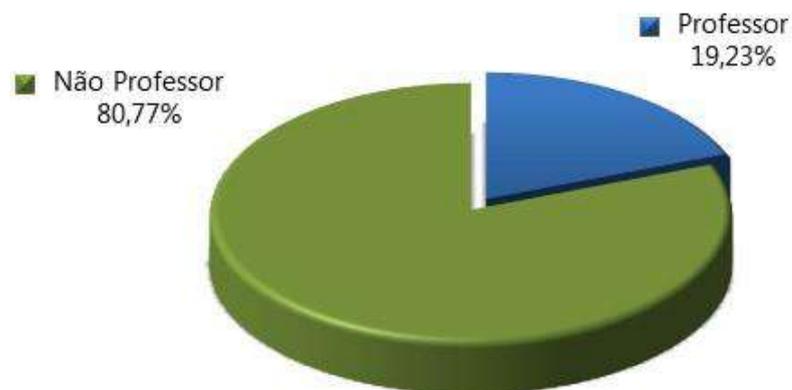
**Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	57	127	184
Folha mensal de benefícios	394.321,12	889.295,17	1.283.616,29
Benefício médio	6.917,91	7.002,32	6.976,18
Idade média atual	66	62	3

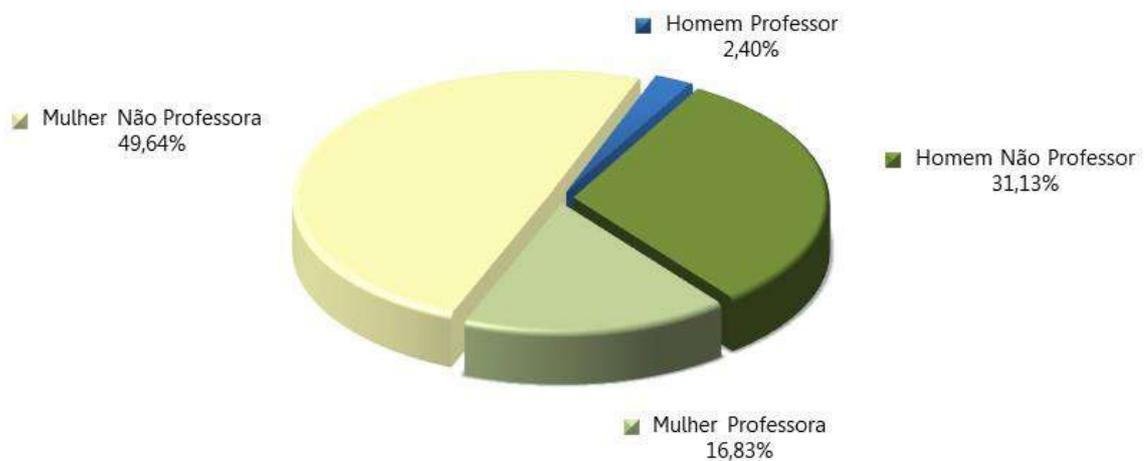
**Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo**



**Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira**



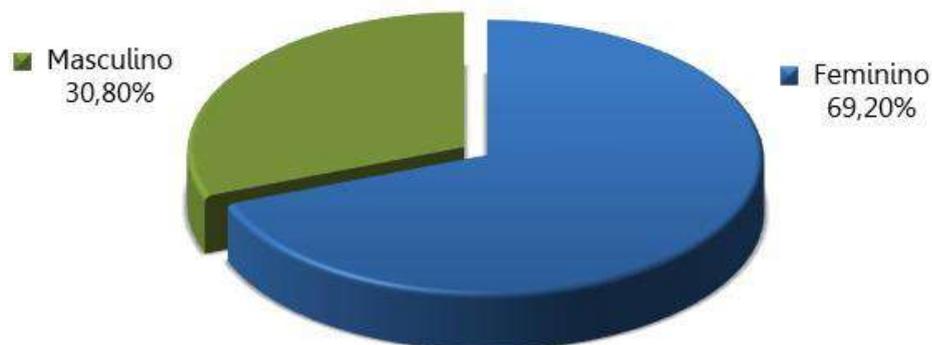
**Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores**



**Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	365	820	1.185
Folha mensal de benefícios	R\$ 2.184.680,20	R\$ 3.951.293,91	R\$ 6.135.974,11
Benefício médio	R\$ 5.985,43	R\$ 4.818,65	R\$ 5.178,04
Idade média atual.	69	67	67

**Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados**



**Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas**

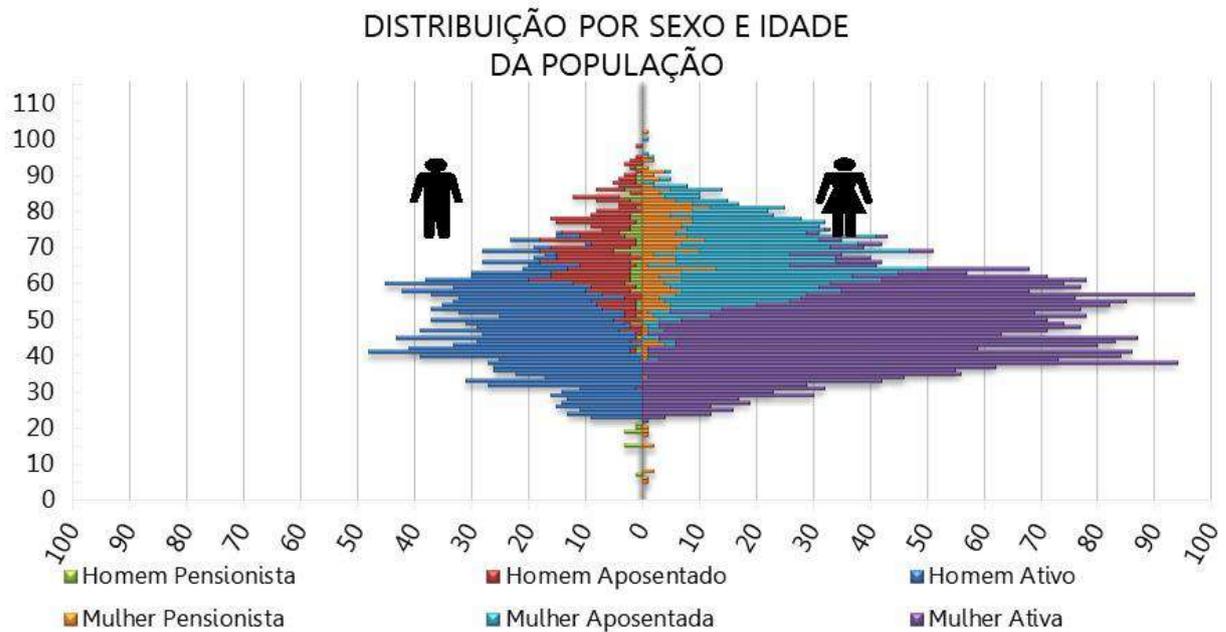
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	76	264	340
Folha mensal de Benefício	R\$ 187.848,34	R\$ 936.490,34	R\$ 1.124.338,68
Benefício médio	R\$ 2.471,69	R\$ 3.547,31	R\$ 3.306,88
Idade média atual	63	68	67

**Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas**



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

**Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes**



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

#### **4. Benefícios Previdenciários**

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

##### **4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS**

###### **4.1.1. Benefício para o servidor:**

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

###### **4.1.2. Benefícios para os dependentes:**

- f. Pensão por Morte.

## 4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

### Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

	EC 103		Transição 1		Transição 2		Transição 3	
	Regra geral		Por Idade Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até 31/12/2020.		Regra dos Pontos Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até 31/12/2020.		Regra do Pedágio Contempla tanto o segurado do RGPS, como o servidor público, que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31/12/2020.	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
<b>IDADE</b>	65 anos	62 anos	65 anos	60 anos	61 anos	56 anos	60 anos	57 anos
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	25 anos		-----		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
<b>TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	-----		-----		20 anos		20 anos	
<b>CONTRIBUIÇÕES AO IPMB</b>	180 contribuições		180 contribuições		-----		-----	
<b>TEMPO NO CARGO</b>	05 anos		05 anos		05 anos		05 anos	
<b>PEDÁGIO</b>	-----		-----		Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2021 (96 homens e 86 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano posterior.		100% do Tempo que faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição em 30/12/2020.	
<b>BÔNUS (Professor)</b>	Redução em 5 anos		-----		Redução em 5 anos e 5 Pontos.		Redução em 5 anos	
<b>CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS.		A idade para a mulher aumenta em 6 meses a cada ano a partir de 2022, até atingir 62 anos em 2025.		<b>Ingresso até 31/12/1990 = integralidade</b>			
	Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.				<b>Ingresso até 31/12/2003 = 100% da média aritmética de 100% do período contributivo.</b>			
					<b>Ingresso após 01/01/2004 = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.</b>			
<b>REAJUSTE</b>	Nos termos estabelecidos para o RGPS.							

## 5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 19.588.530,90	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 424.026.246,70	31/12/2023
<b>Total</b>	<b>R\$ 443.614.777,60</b>	<b>31/12/2023</b>

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 24.547.213,85, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 4.958.682,95.

A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

**Tabela 15: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial**

Exercício	META ATUARIAL (%)	Rentabilidade Carteira (%)
2018	9,97%	17,34%
2019	10,57%	21,19%
2020	10,67%	10,42%
2021	16,08%	2,61%
2022	11,12%	7,27%

## 6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

### 6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

**Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 24.162.069,00	12,14%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 935.434,30	0,47%

## 6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

**Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 6.627.651,55	3,33%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 437.862,86	0,22%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 3.900.960,07	1,96%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

## 6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 4.858, de 28/08/2013, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 1,00% aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

## 6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

**Tabela 19: Custo Normal calculado**

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 25.097.503,30	12,61%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 7.065.514,41	3,55%
Pensão de ativos	R\$ 3.900.960,07	1,96%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>R\$ 36.063.977,78</b>	<b>18,12%</b>
Administração do Plano	R\$ 1.990.285,75	1,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>R\$ 38.054.263,53</b>	<b>19,12%</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

## 6.5. Plano de Custeio

### 6.5.1. Custo normal

A Legislação Municipal definiu as alíquotas de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas de forma progressiva sobre o valor dos salários e benefícios, conforme apresentado na tabela a seguir.

**Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal**

FAIXA SALARIAL	ALÍQUOTA ATIVOS	ALÍQUOTA – APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Até 1 Salário-mínimo	11,00%	---
R\$ 1212,01 a R\$ 3000	12,00%	---
R\$ 3000,01 ao Teto do RGPS	14,00%	---
Acima do Teto do RGPS	16,00%	14,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 32,75% (12,75% para o servidor – alíquota efetiva e 20,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 19,12% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, assim **considerando a manutenção do plano de custeio normal de forma progressiva, sugere-se a manutenção da alíquota patronal**, conforme apresentado na tabela a seguir.

## 6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

**Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema**

DESCRIÇÃO	VALORES
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)</b>	<b>R\$ 443.614.777,60</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 19.588.530,90
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 424.026.246,70
<b>VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS</b>	<b>R\$ 1.977.804.075,72</b>
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)</b>	<b>R\$ 1.315.637.126,72</b>
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)</b>	<b>R\$ 972.098.220,24</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 1.003.102.682,24
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 31.004.462,00
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)</b>	<b>R\$ 343.538.906,48</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 919.872.128,48
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 380.683.133,33
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 195.650.088,67
<b>AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)</b>	<b>R\$ 91.864.249,76</b>
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 36.671.922,05
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 55.192.327,71
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)</b>	<b>R\$ 1.223.772.876,96</b>
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 935.426.298,19
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 288.346.578,77
<b>RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)</b>	<b>R\$ (780.158.099,36)</b>
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (780.158.099,36)
<b>DÉFICIT EQUACIONADO:</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR</b>	<b>R\$ (780.158.099,36)</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal vigente, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 1.223.772.876,96. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 443.614.777,60, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 780.158.099,36.

## **7. Equacionamento do déficit atuarial**

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

### **7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente**

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo. Ainda, para os Entes Federativos que implementaram a reforma da previdência, o prazo para o equacionamento do déficit atuarial poderá ser estender até o ano de 2065.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 prevê que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Ainda, possibilitou o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes. Desta forma poderá ser adotado o seguinte plano de amortização:

**Tabela 22: Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	780.158.099,36	14.071.320,25	807.123.095,14	7,00%
2025	807.123.095,14	14.212.033,45	835.365.736,49	7,00%
2026	835.365.736,49	21.756.795,95	857.549.178,28	10,61%
2027	857.549.178,28	33.510.387,19	869.145.877,87	16,18%
2028	869.145.877,87	45.266.775,44	869.596.175,61	21,64%
2029	869.596.175,61	45.909.588,75	869.427.345,69	21,73%
2030	869.427.345,69	46.560.731,65	868.598.492,42	21,82%
2031	868.598.492,42	47.220.306,45	867.066.466,67	21,91%
2032	867.066.466,67	47.888.416,68	864.785.746,14	22,00%
2033	864.785.746,14	48.565.167,07	861.708.309,32	22,09%
2034	861.708.309,32	49.250.663,64	857.783.502,75	22,18%
2035	857.783.502,75	49.945.013,62	852.957.901,38	22,27%
2036	852.957.901,38	50.648.325,53	847.175.161,46	22,36%
2037	847.175.161,46	51.360.709,18	840.375.865,78	22,45%
2038	840.375.865,78	52.082.275,66	832.497.360,66	22,54%
2039	832.497.360,66	52.813.137,41	823.473.584,42	22,63%
2040	823.473.584,42	53.341.268,79	813.447.026,17	22,63%
2041	813.447.026,17	53.874.681,47	802.359.658,27	22,63%
2042	802.359.658,27	54.413.428,29	790.150.348,01	22,63%
2043	790.150.348,01	54.957.562,57	776.754.693,74	22,63%
2044	776.754.693,74	55.507.138,20	762.104.852,44	22,63%
2045	762.104.852,44	56.062.209,58	746.129.358,09	22,63%
2046	746.129.358,09	56.622.831,68	728.752.930,66	22,63%
2047	728.752.930,66	57.189.059,99	709.896.274,82	22,63%
2048	709.896.274,82	57.760.950,59	689.475.868,28	22,63%
2049	689.475.868,28	58.338.560,10	667.403.738,85	22,63%
2050	667.403.738,85	58.921.945,70	643.587.229,82	22,63%
2051	643.587.229,82	59.511.165,16	617.928.752,95	22,63%
2052	617.928.752,95	60.106.276,81	590.325.528,55	22,63%
2053	590.325.528,55	60.707.339,58	560.669.311,77	22,63%
2054	560.669.311,77	61.314.412,97	528.846.104,60	22,63%
2055	528.846.104,60	61.927.557,10	494.735.852,60	22,63%
2056	494.735.852,60	62.546.832,67	458.212.125,78	22,63%
2057	458.212.125,78	63.172.301,00	419.141.782,60	22,63%
2058	419.141.782,60	63.804.024,01	377.384.616,35	22,63%
2059	377.384.616,35	64.442.064,25	332.792.982,92	22,63%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2060	332.792.982,92	65.086.484,89	285.211.408,93	22,63%
2061	285.211.408,93	65.737.349,74	234.476.179,30	22,63%
2062	234.476.179,30	66.394.723,24	180.414.903,10	22,63%
2063	180.414.903,10	67.058.670,47	122.846.056,53	22,63%
2064	122.846.056,53	67.729.257,17	61.578.501,93	22,63%
2065	61.578.501,93	68.406.549,75	0,00	22,63%

\*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

**Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 22,63%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

## **8. Parecer Atuarial**

O Instituto de Previdência do Município de Barretos/SP - IPMB, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/10/2023 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados em 31/12/2023.

### **8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores de Barretos demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 47,61% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,1 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Barretos, na data base de 31 de outubro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

### **8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios**

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

### **8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,26%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 1,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,26% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2023), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2022 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

### **8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados**

Considerou-se ainda o montante de R\$ 91.864.249,76, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,66%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

### **8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios**

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2023, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 19.588.530,90;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 424.026.246,70;
- **TOTAL: R\$ 443.614.777,60.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 24.547.213,85, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 4.958.682,95.

### **8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)**

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 5,00%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 2,29%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 10,17%. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 25,56% devido ao aumento da contribuição patronal.

### **8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e

pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 935.426.298,19.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 288.346.578,77, na data de 31 de dezembro de 2023.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 19.588.530,90, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 424.026.246,70, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPMB apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 780.158.099,36.

### **8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial**

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPMB somam 32,75% (12,75% para o servidor e 20,00% para o Município).

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo. Ainda, para os Entes Federativos que implementaram a reforma da previdência, o prazo para o equacionamento do déficit atuarial poderá ser estender até o ano de 2065.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 prevê que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Ainda, possibilitou o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes. Desta forma poderá ser adotado o seguinte plano de amortização:

#### **Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial**

<b>ANO</b>	<b>DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)</b>	<b>PAGAMENTO (R\$)</b>	<b>DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)</b>	<b>ALÍQUOTA SUPLEMENTAR</b>
2024	780.158.099,36	14.071.320,25	807.123.095,14	7,00%
2025	807.123.095,14	14.212.033,45	835.365.736,49	7,00%
2026	835.365.736,49	21.756.795,95	857.549.178,28	10,61%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2027	857.549.178,28	33.510.387,19	869.145.877,87	16,18%
2028	869.145.877,87	45.266.775,44	869.596.175,61	21,64%
2029	869.596.175,61	45.909.588,75	869.427.345,69	21,73%
2030	869.427.345,69	46.560.731,65	868.598.492,42	21,82%
2031	868.598.492,42	47.220.306,45	867.066.466,67	21,91%
2032	867.066.466,67	47.888.416,68	864.785.746,14	22,00%
2033	864.785.746,14	48.565.167,07	861.708.309,32	22,09%
2034	861.708.309,32	49.250.663,64	857.783.502,75	22,18%
2035	857.783.502,75	49.945.013,62	852.957.901,38	22,27%
2036	852.957.901,38	50.648.325,53	847.175.161,46	22,36%
2037	847.175.161,46	51.360.709,18	840.375.865,78	22,45%
2038	840.375.865,78	52.082.275,66	832.497.360,66	22,54%
2039	832.497.360,66	52.813.137,41	823.473.584,42	22,63%
2040	823.473.584,42	53.341.268,79	813.447.026,17	22,63%
2041	813.447.026,17	53.874.681,47	802.359.658,27	22,63%
2042	802.359.658,27	54.413.428,29	790.150.348,01	22,63%
2043	790.150.348,01	54.957.562,57	776.754.693,74	22,63%
2044	776.754.693,74	55.507.138,20	762.104.852,44	22,63%
2045	762.104.852,44	56.062.209,58	746.129.358,09	22,63%
2046	746.129.358,09	56.622.831,68	728.752.930,66	22,63%
2047	728.752.930,66	57.189.059,99	709.896.274,82	22,63%
2048	709.896.274,82	57.760.950,59	689.475.868,28	22,63%
2049	689.475.868,28	58.338.560,10	667.403.738,85	22,63%
2050	667.403.738,85	58.921.945,70	643.587.229,82	22,63%
2051	643.587.229,82	59.511.165,16	617.928.752,95	22,63%
2052	617.928.752,95	60.106.276,81	590.325.528,55	22,63%
2053	590.325.528,55	60.707.339,58	560.669.311,77	22,63%
2054	560.669.311,77	61.314.412,97	528.846.104,60	22,63%
2055	528.846.104,60	61.927.557,10	494.735.852,60	22,63%
2056	494.735.852,60	62.546.832,67	458.212.125,78	22,63%
2057	458.212.125,78	63.172.301,00	419.141.782,60	22,63%
2058	419.141.782,60	63.804.024,01	377.384.616,35	22,63%
2059	377.384.616,35	64.442.064,25	332.792.982,92	22,63%
2060	332.792.982,92	65.086.484,89	285.211.408,93	22,63%
2061	285.211.408,93	65.737.349,74	234.476.179,30	22,63%
2062	234.476.179,30	66.394.723,24	180.414.903,10	22,63%
2063	180.414.903,10	67.058.670,47	122.846.056,53	22,63%
2064	122.846.056,53	67.729.257,17	61.578.501,93	22,63%
2065	61.578.501,93	68.406.549,75	0,00	22,63%

## **8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

## **8.11. Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Barretos/SP - IPMB, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a implantação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Este é o nosso parecer.

**Thiago Costa Fernandes**  
**Diretor Técnico**  
**MIBA 4.133**

**Vanessa Pinheiro Diniz**  
**Atuária**  
**MIBA 1.562**

## 9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

## ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

**Abono anual** - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

**Acidente Pessoal** - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

**Anuidade** - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

**Aportes** - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

**Aposentadoria Normal** - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

**Assistidos** - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

**Atuária** - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

**Atuário** - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas<sup>8</sup>.

**Avaliação Atuarial** - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

**Base de cálculo** - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido<sup>9</sup>.

**Bases Técnicas** - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

**Beneficiário** - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

**Benefício** - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

---

<sup>8</sup> Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

<sup>9</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Benefício de Prestação Continuada** - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

**Benefício de Risco** - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

**Benefício Programado:** benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

**Carência** - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

**Carteira de Investimentos** - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

**Contribuições** - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

**Composição Familiar** - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

**Comprev** – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho<sup>10</sup>.

**Crescimento Real do Salário ou do Benefício** - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

**CRP** – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados<sup>11</sup>.

**Custo Normal** - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

**Custo Suplementar** - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

---

<sup>10</sup> Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM ([www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br)).

<sup>11</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

**Custo Total** - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

**Déficit Técnico** – (ver Passivo Atuarial).

**Dependentes** - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

**Diferimento** - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário<sup>12</sup>.

**Elegível** - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

**Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA)** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

**Evento Gerador** - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

**Fator de Capacidade** - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

**Geração Atual** - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

**Geração Futura** - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

**Hipóteses Atuariais** – (ver Premissas Atuariais).

**Invalidez Total e Permanente** - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

**Liquidez** - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

**Método de Financiamento** - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

**Mínimo Atuarial** - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

**Nota Técnica Atuarial** - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

**Novos Entrados** - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

---

<sup>12</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

**Parecer Atuarial** - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas<sup>13</sup>.

**Participante** - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

**Passivo Atuarial** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

**Patrocinador** - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

**Pensão** - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

**Pensionista** - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

**Plano de Benefícios** - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

**Plano de Benefício Definido (Plano BD)** - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

**Plano de contas**- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos<sup>14</sup>.

**Plano de Contribuição Definida (Plano CD)** - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

---

<sup>13</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

<sup>14</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Plano de Custeio** - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

**Premissas Atuariais** - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

**Reavaliação atuarial** - atualização da Avaliação Atuarial.

**Recursos Garantidores** - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

**Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

**Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

**Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

**Reserva Matemática** - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

**Reserva Matemática à Amortizar** - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

**Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

**Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

**Regulamento do Plano de Benefícios** - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

**Reversão em Pensão** - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

**Risco Iminente** - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

**Rotatividade** - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

**Serviço Passado** - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

**Solvência** - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

**Superávit Técnico** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

**Tábua Biométrica** - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

**Taxa de administração** - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS<sup>15</sup>.

**Taxa de Juros** - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

**Taxa de Retorno dos Investimentos** - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

**Teto do INSS** - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Turnover** - o mesmo que rotatividade.

**Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

**Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

#### **SIGLAS**

**CRP** - Certificado de Regularidade Previdenciária

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social

**MPS** - Ministério da Previdência Social

**RGPS** - Regime Geral de Previdência Social

**RPPS** - Regime Próprio de Previdência Social

---

<sup>15</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

## ANEXO B – Relatório Estatístico

### a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**Tabela 23: Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.203
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 4.779,86
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 5.153,26
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 4.591,49
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 15.309.890,38</b>

**Tabela 24: Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.185
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 5.178,04
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 6.135.974,11</b>

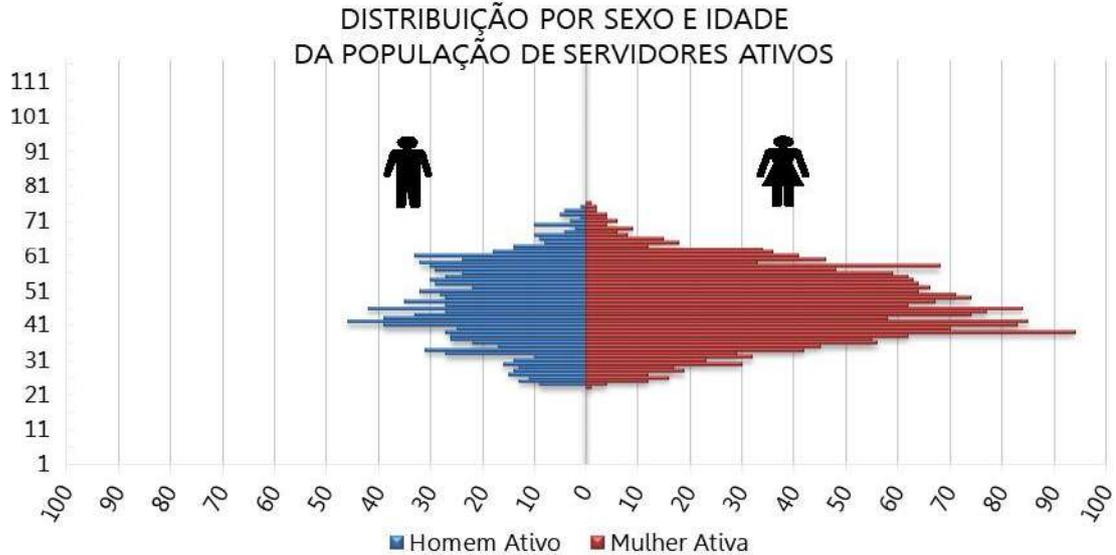
**Tabela 25: Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	340
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 3.306,88
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 1.124.338,68</b>

**Tabela 26: Total de participantes**

Discriminação	Valores
Quantitativo	4.728
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 22.570.203,17

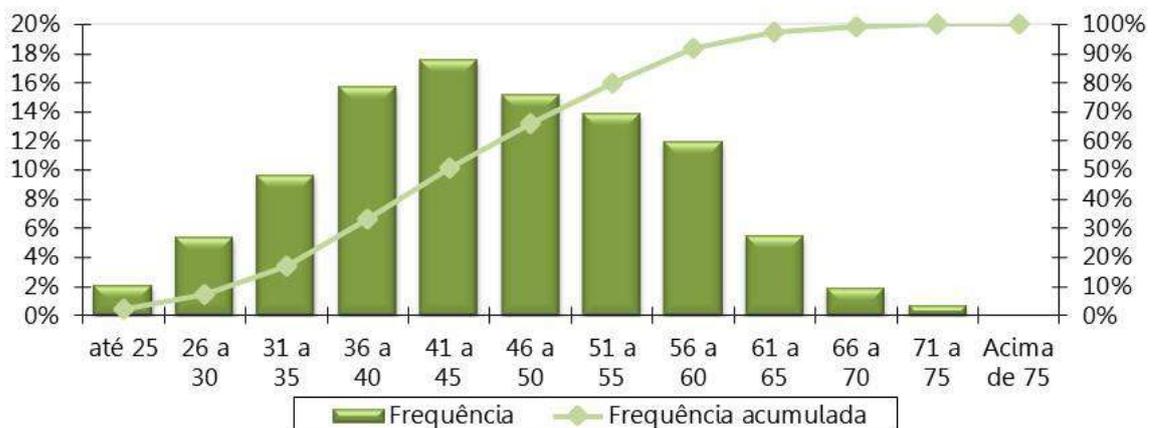
**Gráfico 9: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos**



**Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	66	2,06%	2,06%
26 a 30	173	5,40%	7,46%
31 a 35	311	9,71%	17,17%
36 a 40	507	15,83%	33,00%
41 a 45	565	17,64%	50,64%
46 a 50	487	15,20%	65,84%
51 a 55	446	13,92%	79,77%
56 a 60	384	11,99%	91,76%
61 a 65	178	5,56%	97,32%
66 a 70	62	1,94%	99,25%
71 a 75	24	0,75%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>3.203</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

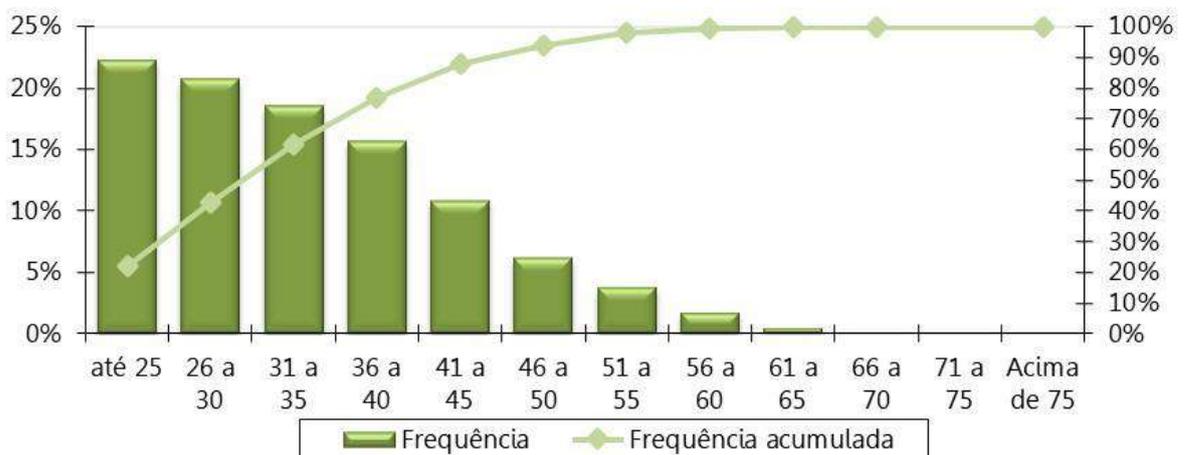
**Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**



**Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	709	22,14%	22,14%
26 a 30	664	20,73%	42,87%
31 a 35	594	18,55%	61,41%
36 a 40	499	15,58%	76,99%
41 a 45	345	10,77%	87,76%
46 a 50	200	6,24%	94,01%
51 a 55	120	3,75%	97,75%
56 a 60	56	1,75%	99,50%
61 a 65	13	0,41%	99,91%
66 a 70	1	0,03%	99,94%
71 a 75	2	0,06%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>3.203</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

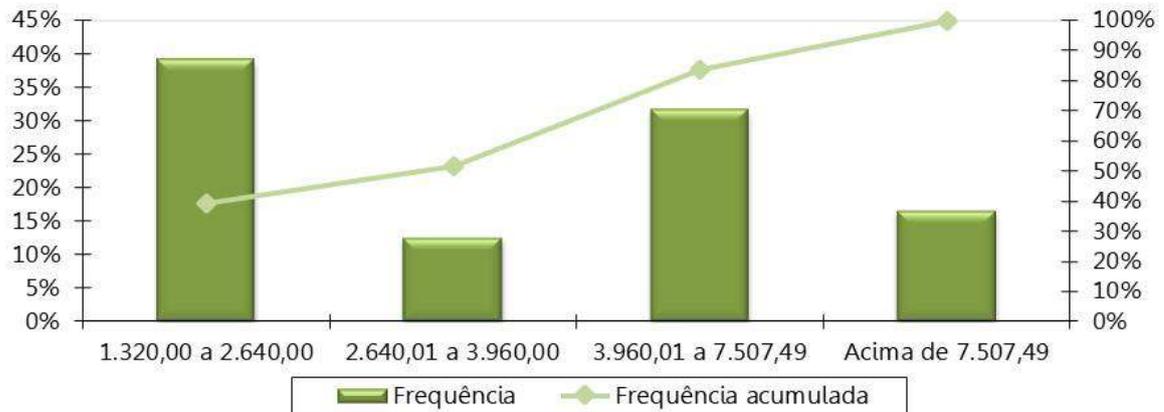
**Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**



**Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	1.257	39,24%	39,24%
2.640,01 a 3.960,00	402	12,55%	51,80%
3.960,01 a 7.507,49	1.015	31,69%	83,48%
acima de 7.507,49	529	16,52%	100,00%
<b>Total</b>	<b>3.203</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

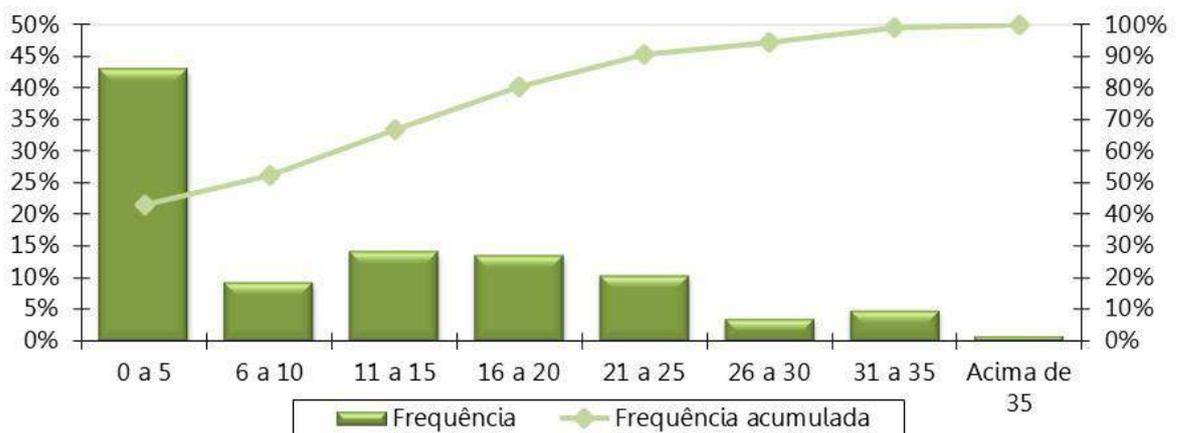
**Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



**Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	1.374	42,90%	42,90%
6 a 10	303	9,46%	52,36%
11 a 15	459	14,33%	66,69%
16 a 20	435	13,58%	80,27%
21 a 25	331	10,33%	90,60%
26 a 30	115	3,59%	94,19%
31 a 35	159	4,96%	99,16%
Acima de 35	27	0,84%	100,00%
<b>Total</b>	<b>3.203</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

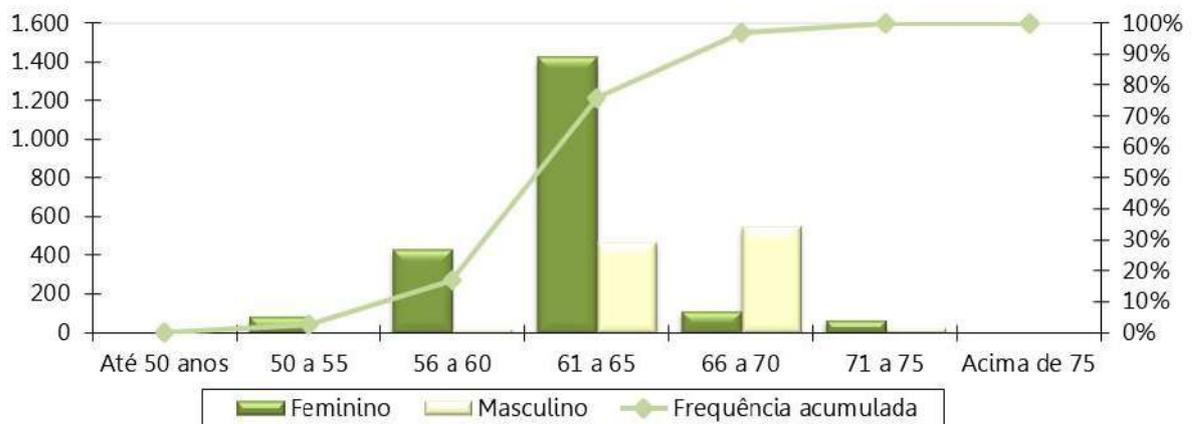
**Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**



**Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	88	0
56 a 60	433	23
61 a 65	1.419	469
66 a 70	118	552
71 a 75	71	30
Acima de 75	0	0
<b>Total</b>	<b>2.129</b>	<b>1.074</b>

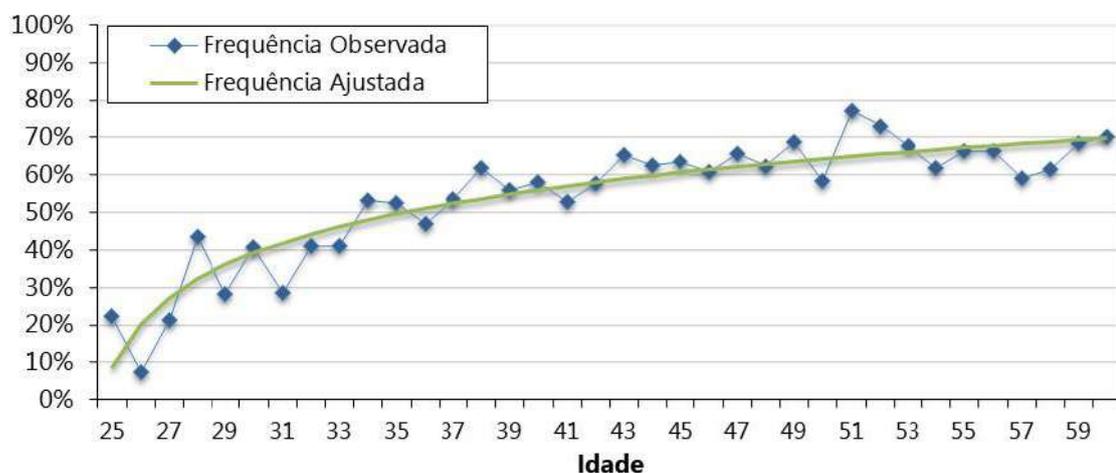
**Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**



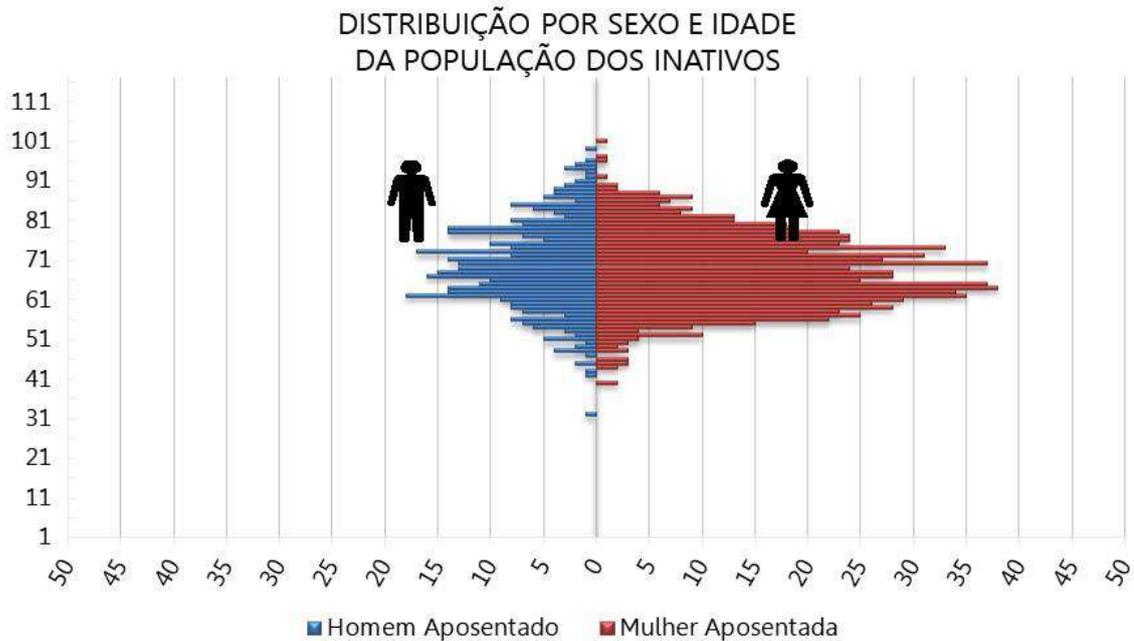
**Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	1.869	58,35%
Não casados	1.334	41,65%
<b>Total</b>	<b>3.203</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**



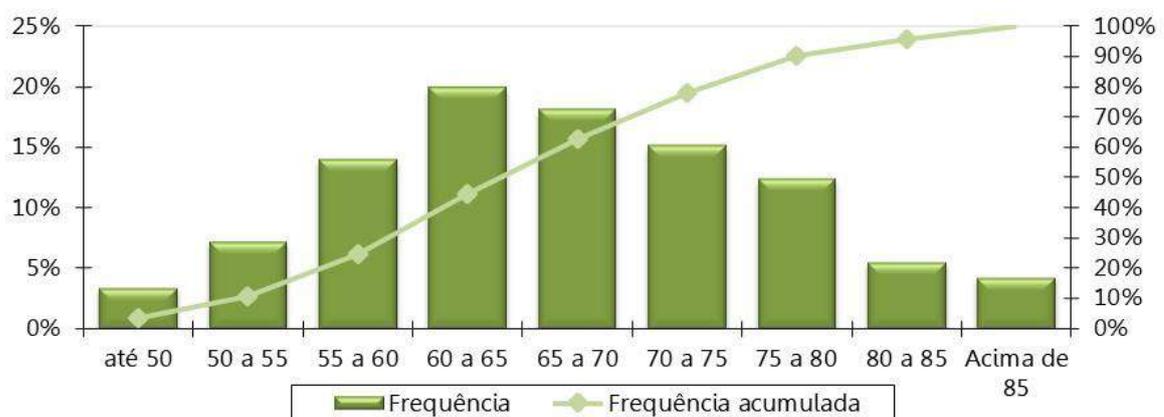
**Gráfico 16: Pirâmide Etária dos Aposentados**



**Tabela 33: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	40	3,38%	3,38%
50 a 55	86	7,26%	10,63%
55 a 60	166	14,01%	24,64%
60 a 65	236	19,92%	44,56%
65 a 70	215	18,14%	62,70%
70 a 75	179	15,11%	77,81%
75 a 80	147	12,41%	90,21%
80 a 85	66	5,57%	95,78%
Acima de 85	50	4,22%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.185</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

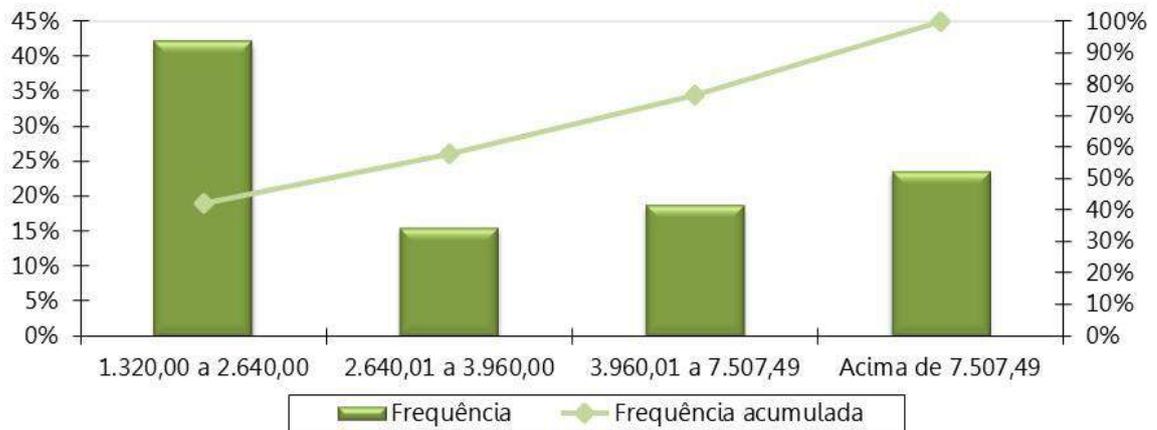
**Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária**



**Tabela 34: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

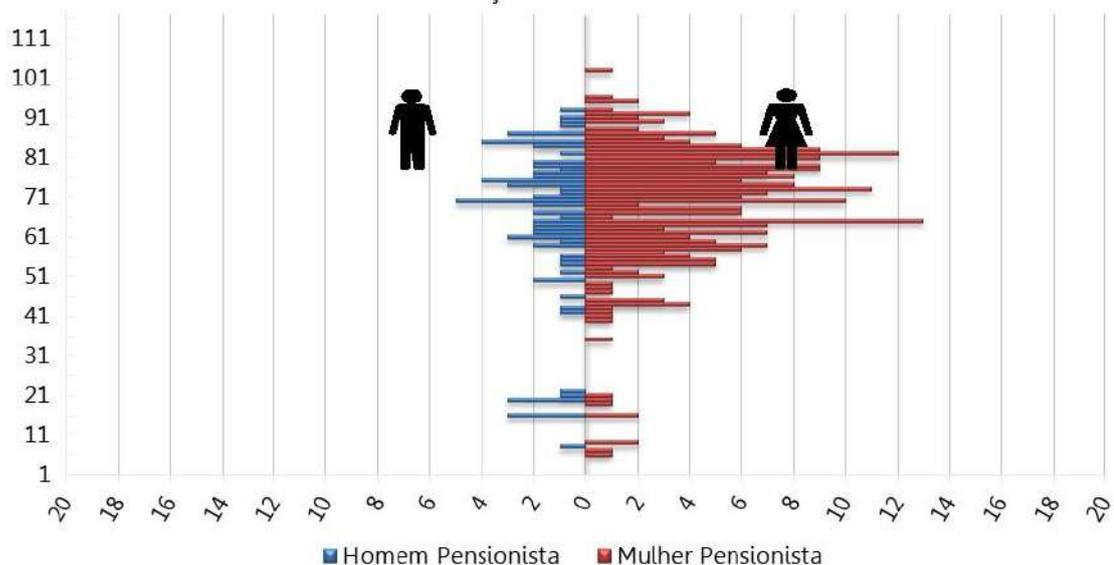
Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	499	42,11%	42,11%
2.640,01 a 3.960,00	184	15,53%	57,64%
3.960,01 a 7.507,49	223	18,82%	76,46%
acima de 7.507,49	279	23,54%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.185</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**



**Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Pensionistas**

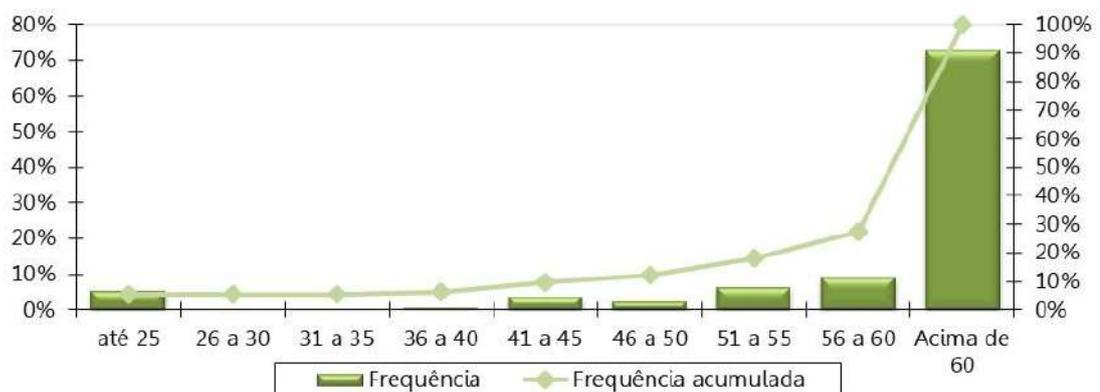
DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS



**Tabela 35: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	18	5,29%	5,29%
26 a 30	0	0,00%	5,29%
31 a 35	1	0,29%	5,59%
36 a 40	2	0,59%	6,18%
41 a 45	12	3,53%	9,71%
46 a 50	8	2,35%	12,06%
51 a 55	21	6,18%	18,24%
56 a 60	31	9,12%	27,35%
Acima de 60	247	72,65%	100,00%
<b>Total</b>	<b>340</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

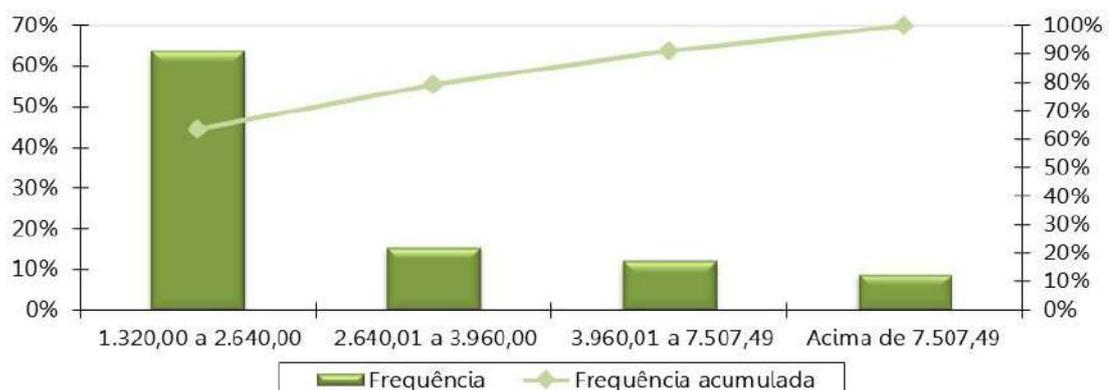
**Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**



**Tabela 36: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	216	63,53%	63,53%
2.640,01 a 3.960,00	53	15,59%	79,12%
3.960,01 a 7.507,49	41	12,06%	91,18%
acima de 7.507,49	30	8,82%	100,00%
<b>Total</b>	<b>340</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 21: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício**



## ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Barretos/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

### a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 37: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura**

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Mais de um cônjuge informado	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos	2	0,07%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	1	0,03%
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	2	0,07%
Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	Classificar segundo a carreira	46	1,56%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	1221	41,53%
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	Não adotar premissa.	90	3,06%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	1714	58,30%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	6	0,20%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	2	0,07%
Dependente duplicado na base	Excluir da Base de dados	5	0,17%

**Tabela 38: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - IPMB**

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Baixo índice de casados (menor que 40%)	Manter dado como correto	1	11,11%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Manter dado como correto	2	22,22%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Manter dado como correto	1	11,11%

**Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - SAAE**

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	103	46,82%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Manter dado como correto	85	38,64%

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - CAMARA**

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	1	2,94%
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 22.918,04	Manter o dado original como correto	3	8,82%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	10	29,41%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	17	50,00%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	1	2,94%

## b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos**

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Matrícula não informada	Adotar matrícula hipotética	201	16,96%
Benefício superior a R\$ 22.918,04	Manter o dado original como correto	13	1,10%
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	Manter o dado original como correto	273	23,04%
Matrículas repetidas (data de nascimento diferente)	Adotar matrícula hipotética	204	17,22%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Não adotar premissa.	1	0,08%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	2	0,17%
Diferença entre a data de nascimento do servidor e a do seu cônjuge superior a 15 anos	Não adotar premissa.	25	2,11%

## c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas**

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	Manter o dado original como correto	4	1,08%
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	303	81,89%
Data de nascimento do instituidor da pensão inferior a 18 anos da data de admissão no ente	Não adotar premissa.	5	1,35%

**ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.**

**Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	2.992	211	3.203	1.152	328	166	24	1.670	4.873
2025	2.921	282	3.203	1.119	314	191	47	1.671	4.874
2026	2.841	362	3.203	1.085	298	226	70	1.679	4.882
2027	2.750	453	3.203	1.051	285	271	93	1.700	4.903
2028	2.639	564	3.203	1.015	273	337	115	1.740	4.943
2029	2.538	665	3.203	979	261	393	137	1.771	4.974
2030	2.427	776	3.203	943	245	458	157	1.803	5.006
2031	2.295	908	3.203	906	233	547	177	1.863	5.066
2032	2.175	1.028	3.203	869	222	622	197	1.909	5.112
2033	2.051	1.152	3.203	831	210	702	215	1.958	5.161
2034	1.916	1.287	3.203	793	199	792	233	2.017	5.220
2035	1.806	1.397	3.203	755	188	857	251	2.052	5.255
2036	1.716	1.487	3.203	717	178	903	268	2.066	5.269
2037	1.619	1.584	3.203	679	165	956	285	2.085	5.288
2038	1.531	1.672	3.203	641	154	999	300	2.096	5.299
2039	1.428	1.775	3.203	604	144	1.059	314	2.120	5.323
2040	1.329	1.874	3.203	567	134	1.114	327	2.141	5.344
2041	1.227	1.976	3.203	530	125	1.173	339	2.167	5.370
2042	1.127	2.076	3.203	494	116	1.231	351	2.192	5.395
2043	1.036	2.167	3.203	459	108	1.291	361	2.220	5.423
2044	943	2.260	3.203	425	99	1.345	369	2.238	5.441
2045	829	2.374	3.203	392	92	1.423	376	2.283	5.486
2046	714	2.489	3.203	360	85	1.515	382	2.342	5.545
2047	611	2.592	3.203	329	78	1.587	388	2.383	5.586
2048	535	2.668	3.203	299	72	1.626	393	2.390	5.593

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	468	2.735	3.203	271	66	1.657	398	2.391	5.594
2050	403	2.800	3.203	244	61	1.685	401	2.391	5.594
2051	348	2.855	3.203	219	55	1.698	404	2.376	5.579
2052	304	2.899	3.203	195	50	1.708	406	2.360	5.563
2053	256	2.947	3.203	173	46	1.722	408	2.349	5.552
2054	218	2.985	3.203	153	41	1.727	409	2.330	5.533
2055	185	3.018	3.203	134	37	1.733	409	2.314	5.517
2056	157	3.046	3.203	117	34	1.729	409	2.289	5.492
2057	132	3.071	3.203	101	30	1.726	408	2.266	5.469
2058	104	3.099	3.203	87	27	1.736	407	2.256	5.459
2059	85	3.118	3.203	74	24	1.727	405	2.230	5.433
2060	66	3.137	3.203	63	21	1.714	403	2.202	5.405
2061	40	3.163	3.203	53	19	1.714	400	2.186	5.389
2062	27	3.176	3.203	45	17	1.702	398	2.161	5.364
2063	15	3.188	3.203	37	15	1.692	395	2.139	5.342
2064	6	3.197	3.203	30	13	1.676	394	2.113	5.316
2065	3	3.200	3.203	25	11	1.655	393	2.084	5.287
2066	2	3.201	3.203	20	10	1.628	391	2.049	5.252
2067	1	3.202	3.203	16	9	1.606	390	2.021	5.224
2068	0	3.203	3.203	13	7	1.586	389	1.995	5.198
2069	0	3.203	3.203	10	6	1.564	388	1.969	5.172
2070	0	3.203	3.203	8	5	1.550	388	1.951	5.154
2071	0	3.203	3.203	6	5	1.538	387	1.936	5.139
2072	0	3.203	3.203	5	4	1.517	387	1.913	5.116
2073	0	3.203	3.203	4	3	1.504	387	1.898	5.101
2074	0	3.203	3.203	3	3	1.497	387	1.890	5.093
2075	0	3.203	3.203	2	2	1.482	387	1.874	5.077
2076	0	3.203	3.203	2	2	1.480	388	1.872	5.075
2077	0	3.203	3.203	1	1	1.472	389	1.863	5.066
2078	0	3.203	3.203	1	1	1.487	389	1.878	5.081

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	3.203	3.203	1	1	1.478	391	1.870	5.073
2080	0	3.203	3.203	1	1	1.471	392	1.865	5.068
2081	0	3.203	3.203	0	1	1.467	393	1.862	5.065
2082	0	3.203	3.203	0	0	1.450	395	1.845	5.048
2083	0	3.203	3.203	0	0	1.444	397	1.841	5.044
2084	0	3.203	3.203	0	0	1.433	399	1.832	5.035
2085	0	3.203	3.203	0	0	1.423	400	1.823	5.026
2086	0	3.203	3.203	0	0	1.411	402	1.813	5.016
2087	0	3.203	3.203	0	0	1.401	404	1.805	5.008
2088	0	3.203	3.203	0	0	1.389	406	1.795	4.998
2089	0	3.203	3.203	0	0	1.371	407	1.779	4.982
2090	0	3.203	3.203	0	0	1.358	409	1.767	4.970
2091	0	3.203	3.203	0	0	1.344	410	1.754	4.957
2092	0	3.203	3.203	0	0	1.332	411	1.743	4.946
2093	0	3.203	3.203	0	0	1.321	411	1.732	4.935
2094	0	3.203	3.203	0	0	1.310	412	1.722	4.925
2095	0	3.203	3.203	0	0	1.295	412	1.707	4.910
2096	0	3.203	3.203	0	0	1.283	412	1.695	4.898
2097	0	3.203	3.203	0	0	1.274	411	1.686	4.889
2098	0	3.203	3.203	0	0	1.261	410	1.671	4.874

**Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	182.885.003,30	14.054.713,00	196.939.716,30	14.312.144,77	0,00	14.312.144,77	78.412.042,62	14.127.043,08	92.539.085,70	106.851.230,47	303.790.946,77
2025	179.836.015,09	18.151.230,85	197.987.245,95	16.372.608,89	53.833,43	16.426.442,32	76.977.133,96	13.577.515,17	90.554.649,13	106.981.091,45	304.968.337,40
2026	175.991.082,10	22.917.854,93	198.908.937,03	18.838.500,56	103.335,25	18.941.835,81	75.463.824,65	12.921.042,86	88.384.867,52	107.326.703,33	306.235.640,36
2027	171.267.262,10	28.318.733,98	199.585.996,08	22.105.480,54	169.067,95	22.274.548,49	73.851.521,62	12.388.493,65	86.240.015,27	108.514.563,76	308.100.559,84
2028	165.338.824,68	34.576.183,41	199.915.008,09	26.517.472,20	254.744,81	26.772.217,00	72.168.757,28	11.876.665,87	84.045.423,15	110.817.640,15	310.732.648,24
2029	159.510.211,21	40.707.928,52	200.218.139,73	30.974.979,48	357.740,88	31.332.720,36	70.416.455,08	11.362.307,60	81.778.762,68	113.111.483,04	313.329.622,77
2030	152.786.445,23	47.555.630,17	200.342.075,40	35.932.584,83	481.614,09	36.414.198,92	68.578.930,86	10.625.765,38	79.204.696,24	115.618.895,16	315.960.970,57
2031	144.291.174,69	55.647.187,68	199.938.362,37	42.358.121,20	657.391,97	43.015.513,18	66.660.703,70	10.122.426,56	76.783.130,26	119.798.643,44	319.737.005,81
2032	136.037.513,40	63.506.685,26	199.544.198,66	48.510.512,76	829.342,33	49.339.855,09	64.682.895,39	9.626.044,74	74.308.940,13	123.648.795,22	323.192.993,88
2033	127.009.660,67	71.994.796,68	199.004.457,34	55.256.030,95	1.030.884,52	56.286.915,47	62.620.556,40	9.139.649,46	71.760.205,87	128.047.121,33	327.051.578,68
2034	118.786.371,77	79.861.730,67	198.648.102,45	61.225.731,81	1.266.095,90	62.491.827,72	60.503.673,64	8.665.290,37	69.168.964,01	131.660.791,73	330.308.894,17
2035	112.238.553,59	86.488.053,12	198.726.606,71	65.510.338,15	1.532.961,04	67.043.299,20	58.327.372,30	8.203.043,94	66.530.416,24	133.573.715,44	332.300.322,15
2036	107.389.252,35	91.809.784,95	199.199.037,30	68.165.636,21	1.888.022,39	70.053.658,60	56.022.562,77	7.743.331,26	63.765.894,02	133.819.552,62	333.018.589,92
2037	101.414.501,80	97.917.298,16	199.331.799,97	71.659.926,57	2.278.739,43	73.938.666,01	53.733.307,00	7.272.620,70	61.005.927,69	134.944.593,70	334.276.393,67
2038	96.213.584,03	103.430.135,01	199.643.719,04	74.411.252,20	2.719.063,42	77.130.315,62	51.395.036,46	6.835.929,38	58.230.965,85	135.361.281,46	335.005.000,51
2039	90.136.594,93	109.571.332,42	199.707.927,35	77.721.539,41	3.224.057,68	80.945.597,10	48.995.679,41	6.412.822,49	55.408.501,90	136.354.099,00	336.062.026,35
2040	84.154.523,56	115.680.623,88	199.835.147,45	80.565.085,29	3.828.577,61	84.393.662,90	46.579.391,89	5.993.967,52	52.573.359,41	136.967.022,31	336.802.169,76
2041	78.211.402,89	121.760.557,23	199.971.960,11	83.189.334,83	4.573.380,88	87.762.715,71	44.140.852,07	5.614.913,13	49.755.765,20	137.518.480,91	337.490.441,03
2042	72.127.980,00	127.811.138,95	199.939.118,96	85.898.497,29	5.366.025,51	91.264.522,81	41.687.605,25	5.249.998,74	46.937.604,00	138.202.126,80	338.141.245,76
2043	66.006.799,00	133.868.560,83	199.875.359,83	88.399.379,04	6.768.838,68	95.168.217,72	39.225.931,40	4.899.563,56	44.125.494,96	139.293.712,67	339.169.072,51
2044	60.101.274,83	139.634.047,37	199.735.322,20	90.542.630,80	7.774.709,26	98.317.340,06	36.690.303,15	4.548.736,93	41.239.040,08	139.556.380,14	339.291.702,34
2045	52.546.848,95	146.719.462,06	199.266.311,01	93.773.923,11	9.066.220,80	102.840.143,91	34.235.382,91	4.228.556,48	38.463.939,39	141.304.083,30	340.570.394,31
2046	44.924.553,94	153.694.792,18	198.619.346,12	97.048.471,99	11.229.380,61	108.277.852,61	31.799.778,72	3.922.580,90	35.722.359,62	144.000.212,23	342.619.558,35
2047	38.458.332,15	159.634.241,63	198.092.573,78	99.161.204,49	13.079.151,88	112.240.356,37	29.395.442,39	3.631.014,60	33.026.456,99	145.266.813,36	343.359.387,14
2048	33.129.294,86	164.808.737,89	197.938.032,75	100.192.359,94	14.604.226,15	114.796.586,09	27.034.045,81	3.354.135,74	30.388.181,55	145.184.767,63	343.122.800,39
2049	28.779.431,03	169.284.871,44	198.064.302,48	100.244.219,76	16.278.217,53	116.522.437,29	24.729.140,02	3.091.408,60	27.820.548,62	144.342.985,91	342.407.288,39
2050	25.005.625,97	173.305.564,75	198.311.190,72	99.668.690,83	18.156.567,92	117.825.258,76	22.494.872,10	2.843.609,17	25.338.481,27	143.163.740,03	341.474.930,75
2051	21.127.925,23	177.294.375,24	198.422.300,48	99.046.240,50	19.842.791,29	118.889.031,79	20.343.595,77	2.610.146,49	22.953.742,26	141.842.774,05	340.265.074,53

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	18.544.974,72	180.355.900,88	198.900.875,60	97.244.923,29	22.086.006,31	119.330.929,61	18.285.285,69	2.390.488,76	20.675.774,45	140.006.704,06	338.907.579,66
2053	15.413.648,35	183.651.358,67	199.065.007,02	95.765.915,62	24.679.004,64	120.444.920,26	16.328.276,47	2.184.161,52	18.512.438,00	138.957.358,26	338.022.365,28
2054	12.803.297,50	186.441.342,56	199.244.640,06	93.746.471,70	27.284.542,26	121.031.013,96	14.480.663,33	1.990.098,26	16.470.761,59	137.501.775,55	336.746.415,61
2055	10.848.997,21	188.735.084,34	199.584.081,55	91.111.015,17	30.368.763,50	121.479.778,68	12.749.945,75	1.807.641,69	14.557.587,45	136.037.366,12	335.621.447,67
2056	9.027.252,07	190.772.389,91	199.799.641,97	88.276.761,50	33.062.435,26	121.339.196,77	11.142.395,54	1.636.867,28	12.779.262,82	134.118.459,59	333.918.101,56
2057	7.597.718,45	192.560.823,98	200.158.542,43	85.052.558,73	36.178.254,89	121.230.813,62	9.662.772,34	1.477.216,04	11.139.988,39	132.370.802,01	332.529.344,43
2058	5.464.405,43	194.735.101,10	200.199.506,53	82.352.490,16	40.163.801,86	122.516.292,02	8.312.235,35	1.328.517,39	9.640.752,74	132.157.044,76	332.356.551,29
2059	4.294.451,08	195.925.065,88	200.219.516,95	78.845.509,38	42.941.564,28	121.787.073,66	7.089.838,17	1.190.767,87	8.280.606,03	130.067.679,70	330.287.196,65
2060	3.057.028,20	197.432.650,34	200.489.678,54	75.359.803,82	45.797.292,67	121.157.096,49	5.993.716,68	1.063.807,76	7.057.524,43	128.214.620,92	328.704.299,46
2061	1.736.076,63	198.945.003,76	200.681.080,38	71.960.255,49	48.812.214,94	120.772.470,42	5.018.489,78	947.754,05	5.966.243,83	126.738.714,26	327.419.794,64
2062	1.083.956,10	199.945.848,29	201.029.804,39	68.033.035,84	52.215.979,82	120.249.015,66	4.158.284,61	841.374,53	4.999.659,14	125.248.674,80	326.278.479,19
2063	555.130,40	200.642.941,77	201.198.072,17	64.045.141,51	55.549.655,30	119.594.796,80	3.408.167,01	744.384,15	4.152.551,16	123.747.347,97	324.945.420,13
2064	206.369,71	201.216.680,76	201.423.050,47	59.987.489,95	58.733.578,56	118.721.068,51	2.761.137,91	656.025,06	3.417.162,97	122.138.231,49	323.561.281,96
2065	103.904,33	201.644.283,24	201.748.187,57	55.816.410,69	61.658.967,53	117.475.378,23	2.210.020,58	575.665,98	2.785.686,55	120.261.064,78	322.009.252,35
2066	70.897,58	202.065.991,64	202.136.889,22	51.680.260,80	64.489.169,53	116.169.430,33	1.747.060,72	502.722,05	2.249.782,77	118.419.213,10	320.556.102,31
2067	24.959,22	202.459.618,99	202.484.578,21	47.667.270,50	67.657.731,00	115.325.001,50	1.363.776,91	436.708,08	1.800.484,98	117.125.486,49	319.610.064,70
2068	0,00	202.674.972,60	202.674.972,60	43.765.742,59	70.857.285,58	114.623.028,18	1.050.765,20	377.334,70	1.428.099,90	116.051.128,08	318.726.100,67
2069	0,00	202.831.785,62	202.831.785,62	39.985.731,19	73.892.065,54	113.877.796,74	799.012,92	324.046,70	1.123.059,62	115.000.856,36	317.832.641,98
2070	0,00	202.892.593,87	202.892.593,87	36.359.436,28	77.229.071,18	113.588.507,46	599.748,23	276.644,99	876.393,22	114.464.900,69	317.357.494,55
2071	0,00	202.900.121,32	202.900.121,32	32.898.295,18	80.650.359,61	113.548.654,79	445.019,85	234.944,34	679.964,19	114.228.618,98	317.128.740,30
2072	0,00	202.760.703,06	202.760.703,06	29.612.755,16	83.561.047,28	113.173.802,44	327.153,26	198.164,85	525.318,11	113.699.120,55	316.459.823,61
2073	0,00	202.761.470,73	202.761.470,73	26.513.051,31	86.698.446,87	113.211.498,18	238.919,69	166.013,59	404.933,28	113.616.431,46	316.377.902,19
2074	0,00	202.583.388,44	202.583.388,44	23.605.032,39	89.901.215,20	113.506.247,58	173.726,60	137.952,74	311.679,34	113.817.926,92	316.401.315,36
2075	0,00	202.379.439,84	202.379.439,84	20.892.484,23	92.329.396,62	113.221.880,84	125.966,08	113.591,53	239.557,61	113.461.438,46	315.840.878,30
2076	0,00	202.335.696,76	202.335.696,76	18.378.638,10	95.382.611,54	113.761.249,64	90.902,81	92.553,50	183.456,31	113.944.705,95	316.280.402,71
2077	0,00	202.108.309,16	202.108.309,16	16.063.062,21	97.888.558,69	113.951.620,91	65.042,20	74.437,81	139.480,01	114.091.100,92	316.199.410,08
2078	0,00	201.851.946,67	201.851.946,67	13.944.041,27	102.320.591,78	116.264.633,05	45.978,25	58.846,94	104.825,19	116.369.458,24	318.221.404,91
2079	0,00	200.995.006,26	200.995.006,26	12.018.048,68	104.394.069,46	116.412.118,14	32.032,22	45.517,08	77.549,30	116.489.667,43	317.484.673,70
2080	0,00	200.874.792,78	200.874.792,78	10.280.568,69	106.360.030,84	116.640.599,53	21.908,04	34.314,42	56.222,46	116.696.821,99	317.571.614,77

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	200.736.773,68	200.736.773,68	8.724.304,41	108.138.291,23	116.862.595,64	14.687,53	25.069,24	39.756,77	116.902.352,41	317.639.126,09
2082	0,00	200.558.242,35	200.558.242,35	7.340.372,52	108.668.688,75	116.009.061,27	9.723,62	17.658,80	27.382,42	116.036.443,69	316.594.686,04
2083	0,00	200.444.857,00	200.444.857,00	6.120.231,96	110.262.567,16	116.382.799,12	6.471,92	11.945,34	18.417,25	116.401.216,38	316.846.073,38
2084	0,00	200.101.921,63	200.101.921,63	5.054.408,26	111.116.368,64	116.170.776,89	4.384,69	7.745,85	12.130,54	116.182.907,43	316.284.829,06
2085	0,00	200.000.552,63	200.000.552,63	4.132.837,71	111.689.691,02	115.822.528,72	3.036,92	4.836,46	7.873,38	115.830.402,10	315.830.954,73
2086	0,00	199.907.032,27	199.907.032,27	3.343.954,85	112.157.655,44	115.501.610,29	2.124,23	2.964,84	5.089,07	115.506.699,36	315.413.731,62
2087	0,00	199.816.440,87	199.816.440,87	2.675.841,33	112.527.268,41	115.203.109,74	1.474,22	1.834,54	3.308,76	115.206.418,51	315.022.859,38
2088	0,00	199.688.273,55	199.688.273,55	2.116.439,91	112.599.658,29	114.716.098,19	1.009,41	1.159,99	2.169,40	114.718.267,59	314.406.541,14
2089	0,00	199.667.620,03	199.667.620,03	1.653.692,46	112.051.814,90	113.705.507,36	684,59	752,05	1.436,64	113.706.944,01	313.374.564,03
2090	0,00	199.702.106,69	199.702.106,69	1.275.726,92	112.035.813,80	113.311.540,72	468,04	492,12	960,16	113.312.500,87	313.014.607,56
2091	0,00	199.666.768,65	199.666.768,65	970.802,34	111.303.719,72	112.274.522,07	326,03	309,90	635,93	112.275.158,00	311.941.926,65
2092	0,00	199.859.737,53	199.859.737,53	727.785,22	110.645.050,28	111.372.835,49	223,76	177,73	401,49	111.373.236,98	311.232.974,51
2093	0,00	199.908.995,65	199.908.995,65	536.518,53	109.950.237,87	110.486.756,41	144,23	86,94	231,18	110.486.987,58	310.395.983,23
2094	0,00	199.937.877,46	199.937.877,46	388.063,95	109.157.920,02	109.545.983,97	84,35	32,63	116,98	109.546.100,95	309.483.978,40
2095	0,00	200.107.311,16	200.107.311,16	274.750,72	107.978.127,57	108.252.878,29	42,58	7,56	50,13	108.252.928,42	308.360.239,58
2096	0,00	200.290.705,60	200.290.705,60	189.841,42	107.175.306,98	107.365.148,40	16,90	0,66	17,56	107.365.165,96	307.655.871,55
2097	0,00	200.387.441,44	200.387.441,44	127.400,13	106.310.287,83	106.437.687,97	4,36	0,01	4,37	106.437.692,34	306.825.133,78
2098	0,00	200.454.135,83	200.454.135,83	82.511,07	105.266.356,68	105.348.867,75	0,48	0,00	0,48	105.348.868,23	305.803.004,06

**Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)**

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	39.387.943,26	28.262.651,77	4.241.818,17	30.086.626,84	1.030.356,73	103.009.396,77	106.851.230,47	1.969.397,16	108.820.627,63	(5.811.230,86)	13.777.300,04
2025	41.577.321,65	28.375.632,93	4.296.128,02	32.155.439,72	724.685,98	107.129.208,30	106.981.091,45	1.979.872,46	108.960.963,91	(1.831.755,61)	11.945.544,42
2026	43.759.966,15	28.453.371,81	4.367.727,68	34.366.508,05	628.335,64	111.575.909,33	107.326.703,33	1.989.089,37	109.315.792,70	2.260.116,63	14.205.661,05
2027	45.904.779,10	28.528.124,54	4.489.277,88	36.729.613,59	747.217,77	116.399.012,88	108.514.563,76	1.995.859,96	110.510.423,72	5.888.589,15	20.094.250,20
2028	47.979.601,94	28.559.072,52	4.678.907,01	39.255.210,70	1.056.957,56	121.529.749,73	110.817.640,15	1.999.150,08	112.816.790,23	8.712.959,49	28.807.209,70
2029	50.054.534,93	28.632.502,69	4.869.671,52	41.954.472,59	1.515.259,23	127.026.440,97	113.111.483,04	2.002.181,40	115.113.664,44	11.912.776,52	40.719.986,22
2030	52.088.939,61	28.691.022,70	5.080.456,24	44.839.340,80	2.141.871,28	132.841.630,63	115.618.895,16	2.003.420,75	117.622.315,92	15.219.314,71	55.939.300,93
2031	53.983.357,84	28.765.698,14	5.388.006,30	47.922.577,95	2.942.407,23	139.002.047,46	119.798.643,44	1.999.383,62	121.798.027,06	17.204.020,40	73.143.321,33
2032	55.872.375,63	28.853.380,39	5.677.014,15	51.217.824,28	3.847.338,70	145.467.933,15	123.648.795,22	1.995.441,99	125.644.237,20	19.823.695,94	92.967.017,27
2033	55.721.248,06	28.977.140,22	6.000.659,89	54.739.657,92	4.890.065,11	150.328.771,19	128.047.121,33	1.990.044,57	130.037.165,91	20.291.605,28	113.258.622,55
2034	55.621.468,68	28.998.717,11	6.278.222,73	45.438.180,23	5.957.403,55	142.293.992,29	131.660.791,73	1.986.481,02	133.647.272,75	8.646.719,54	121.905.342,10
2035	55.643.449,88	28.999.912,44	6.454.849,69	21.546.504,96	6.412.220,99	119.056.937,96	133.573.715,44	1.987.266,07	135.560.981,51	(16.504.043,55)	105.401.298,55
2036	55.775.730,44	29.022.390,06	6.534.404,48	23.028.083,04	5.544.108,30	119.904.716,33	133.819.552,62	1.991.990,37	135.811.542,99	(15.906.826,66)	89.494.471,89
2037	55.812.903,99	29.064.837,38	6.666.604,72	24.611.537,21	4.707.409,22	120.863.292,52	134.944.593,70	1.993.318,00	136.937.911,70	(16.074.619,17)	73.419.852,71
2038	55.900.241,33	29.071.038,20	6.756.655,27	26.303.872,66	3.861.884,25	121.893.691,72	135.361.281,46	1.996.437,19	137.357.718,65	(15.464.026,94)	57.955.825,78
2039	55.918.219,66	29.073.372,01	6.882.387,14	28.112.576,27	3.048.476,44	123.035.031,51	136.354.099,00	1.997.079,27	138.351.178,28	(15.316.146,76)	42.639.679,01
2040	55.953.841,29	29.017.456,91	6.985.622,55	30.045.649,73	2.242.847,12	124.245.417,60	136.967.022,31	1.998.351,47	138.965.373,78	(14.719.956,19)	27.919.722,82
2041	55.992.148,83	28.969.124,69	7.084.758,72	32.111.644,95	1.468.577,42	125.626.254,61	137.518.480,91	1.999.719,60	139.518.200,52	(13.891.945,90)	14.027.776,92
2042	55.982.953,31	28.903.149,95	7.191.839,42	16.874.591,04	737.861,07	109.690.394,78	138.202.126,80	1.999.391,19	140.201.517,99	(30.511.123,21)	(16.483.346,29)
2043	55.965.100,75	28.900.025,48	7.323.254,65	0,00	0,00	92.188.380,87	139.293.712,67	1.998.753,60	141.292.466,27	(49.104.085,40)	(65.587.431,68)
2044	55.925.890,22	28.833.520,28	7.406.677,55	0,00	0,00	92.166.088,05	139.556.380,14	1.997.353,22	141.553.733,36	(49.387.645,32)	(114.975.077,00)
2045	55.794.567,08	28.717.685,65	7.576.592,28	0,00	0,00	92.088.845,01	141.304.083,30	1.992.663,11	143.296.746,41	(51.207.901,40)	(166.182.978,40)
2046	55.613.416,91	28.605.355,09	7.802.626,78	0,00	0,00	92.021.398,78	144.000.212,23	1.986.193,46	145.986.405,69	(53.965.006,91)	(220.147.985,31)
2047	55.465.920,66	28.463.686,67	7.941.818,87	0,00	0,00	91.871.426,20	145.266.813,36	1.980.925,74	147.247.739,10	(55.376.312,90)	(275.524.298,21)
2048	55.422.649,17	28.400.580,35	7.998.741,28	0,00	0,00	91.821.970,80	145.184.767,63	1.979.380,33	147.164.147,96	(55.342.177,17)	(330.866.475,38)
2049	55.458.004,69	28.338.368,76	8.008.423,56	0,00	0,00	91.804.797,01	144.342.985,91	1.980.643,02	146.323.628,94	(54.518.831,93)	(385.385.307,30)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	55.527.133,40	28.285.476,07	7.995.852,21	0,00	0,00	91.808.461,68	143.163.740,03	1.983.111,91	145.146.851,93	(53.338.390,25)	(438.723.697,55)
2051	55.558.244,13	28.228.203,85	7.972.496,13	0,00	0,00	91.758.944,11	141.842.774,05	1.984.223,00	143.826.997,06	(52.068.052,95)	(490.791.750,51)
2052	55.692.245,17	28.196.708,34	7.915.730,93	0,00	0,00	91.804.684,43	140.006.704,06	1.989.008,76	141.995.712,81	(50.191.028,38)	(540.982.778,89)
2053	55.738.201,97	28.195.560,08	7.903.482,04	0,00	0,00	91.837.244,09	138.957.358,26	1.990.650,07	140.948.008,33	(49.110.764,24)	(590.093.543,12)
2054	55.788.499,22	28.169.709,19	7.864.007,05	0,00	0,00	91.822.215,46	137.501.775,55	1.992.446,40	139.494.221,95	(47.672.006,49)	(637.765.549,61)
2055	55.883.542,83	28.158.562,01	7.820.990,17	0,00	0,00	91.863.095,02	136.037.366,12	1.995.840,82	138.033.206,94	(46.170.111,92)	(683.935.661,53)
2056	55.943.899,75	28.107.514,10	7.747.542,39	0,00	0,00	91.798.956,24	134.118.459,59	1.997.996,42	136.116.456,01	(44.317.499,77)	(728.253.161,29)
2057	56.044.391,88	28.087.418,35	7.681.110,00	0,00	0,00	91.812.920,23	132.370.802,01	2.001.585,42	134.372.387,43	(42.559.467,20)	(770.812.628,49)
2058	56.055.861,83	28.089.944,31	7.703.428,91	0,00	0,00	91.849.235,05	132.157.044,76	2.001.995,07	134.159.039,83	(42.309.804,78)	(813.122.433,27)
2059	56.061.464,75	28.029.635,29	7.609.950,89	0,00	0,00	91.701.050,93	130.067.679,70	2.002.195,17	132.069.874,86	(40.368.823,93)	(853.491.257,20)
2060	56.137.109,99	28.011.867,40	7.527.438,24	0,00	0,00	91.676.415,63	128.214.620,92	2.004.896,79	130.219.517,71	(38.543.102,08)	(892.034.359,28)
2061	56.190.702,51	27.966.136,27	7.464.465,11	0,00	0,00	91.621.303,88	126.738.714,26	2.006.810,80	128.745.525,06	(37.124.221,18)	(929.158.580,46)
2062	56.288.345,23	27.973.928,58	7.397.720,94	0,00	0,00	91.659.994,75	125.248.674,80	2.010.298,04	127.258.972,85	(35.598.978,10)	(964.757.558,56)
2063	56.335.460,21	27.935.213,19	7.327.498,82	0,00	0,00	91.598.172,22	123.747.347,97	2.011.980,72	125.759.328,69	(34.161.156,47)	(998.918.715,03)
2064	56.398.454,13	27.930.685,53	7.248.190,44	0,00	0,00	91.577.330,10	122.138.231,49	2.014.230,50	124.152.461,99	(32.575.131,89)	(1.031.493.846,92)
2065	56.489.492,52	27.924.416,03	7.150.363,20	0,00	0,00	91.564.271,74	120.261.064,78	2.017.481,88	122.278.546,66	(30.714.274,92)	(1.062.208.121,83)
2066	56.598.328,98	27.931.398,83	7.052.414,49	0,00	0,00	91.582.142,30	118.419.213,10	2.021.368,89	120.440.581,99	(28.858.439,69)	(1.091.066.561,53)
2067	56.695.681,90	27.960.325,42	6.985.323,11	0,00	0,00	91.641.330,42	117.125.486,49	2.024.845,78	119.150.332,27	(27.509.001,84)	(1.118.575.563,37)
2068	56.748.992,33	27.954.894,50	6.929.590,87	0,00	0,00	91.633.477,70	116.051.128,08	2.026.749,73	118.077.877,80	(26.444.400,10)	(1.145.019.963,47)
2069	56.792.899,97	27.977.128,12	6.873.725,17	0,00	0,00	91.643.753,27	115.000.856,36	2.028.317,86	117.029.174,21	(25.385.420,95)	(1.170.405.384,42)
2070	56.809.926,28	27.982.667,62	6.847.350,06	0,00	0,00	91.639.943,97	114.464.900,69	2.028.925,94	116.493.826,63	(24.853.882,66)	(1.195.259.267,08)
2071	56.812.033,97	28.002.555,95	6.837.777,75	0,00	0,00	91.652.367,68	114.228.618,98	2.029.001,21	116.257.620,19	(24.605.252,52)	(1.219.864.519,59)
2072	56.772.996,86	28.008.263,69	6.809.632,98	0,00	0,00	91.590.893,53	113.699.120,55	2.027.607,03	115.726.727,58	(24.135.834,05)	(1.244.000.353,64)
2073	56.773.211,80	28.041.741,66	6.807.493,64	0,00	0,00	91.622.447,11	113.616.431,46	2.027.614,71	115.644.046,17	(24.021.599,06)	(1.268.021.952,70)
2074	56.723.348,76	28.042.510,52	6.821.769,38	0,00	0,00	91.587.628,66	113.817.926,92	2.025.833,88	115.843.760,81	(24.256.132,14)	(1.292.278.084,84)
2075	56.666.243,16	28.035.197,76	6.802.070,72	0,00	0,00	91.503.511,63	113.461.438,46	2.023.794,40	115.485.232,85	(23.981.721,22)	(1.316.259.806,07)
2076	56.653.995,09	28.071.718,80	6.832.381,86	0,00	0,00	91.558.095,75	113.944.705,95	2.023.356,97	115.968.062,92	(24.409.967,16)	(1.340.669.773,23)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	56.590.326,56	28.073.782,84	6.842.196,43	0,00	0,00	91.506.305,84	114.091.100,92	2.021.083,09	116.112.184,01	(24.605.878,17)	(1.365.275.651,40)
2078	56.518.545,07	28.133.043,02	6.979.710,23	0,00	0,00	91.631.298,32	116.369.458,24	2.018.519,47	118.387.977,71	(26.756.679,39)	(1.392.032.330,80)
2079	56.278.601,75	28.057.007,54	6.987.562,17	0,00	0,00	91.323.171,47	116.489.667,43	2.009.950,06	118.499.617,50	(27.176.446,03)	(1.419.208.776,82)
2080	56.244.941,98	28.073.574,29	7.000.491,38	0,00	0,00	91.319.007,65	116.696.821,99	2.008.747,93	118.705.569,92	(27.386.562,26)	(1.446.595.339,09)
2081	56.206.296,63	28.074.359,82	7.013.209,19	0,00	0,00	91.293.865,64	116.902.352,41	2.007.367,74	118.909.720,15	(27.615.854,51)	(1.474.211.193,60)
2082	56.156.307,86	28.040.660,71	6.961.544,74	0,00	0,00	91.158.513,31	116.036.443,69	2.005.582,42	118.042.026,12	(26.883.512,81)	(1.501.094.706,40)
2083	56.124.559,96	28.061.986,25	6.983.641,25	0,00	0,00	91.170.187,46	116.401.216,38	2.004.448,57	118.405.664,95	(27.235.477,49)	(1.528.330.183,89)
2084	56.028.538,06	28.033.813,42	6.970.690,09	0,00	0,00	91.033.041,56	116.182.907,43	2.001.019,22	118.183.926,65	(27.150.885,09)	(1.555.481.068,98)
2085	56.000.154,74	28.019.183,09	6.949.639,56	0,00	0,00	90.968.977,39	115.830.402,10	2.000.005,53	117.830.407,62	(26.861.430,24)	(1.582.342.499,22)
2086	55.973.969,03	28.018.174,79	6.930.282,67	0,00	0,00	90.922.426,49	115.506.699,36	1.999.070,32	117.505.769,68	(26.583.343,19)	(1.608.925.842,41)
2087	55.948.603,44	28.011.082,13	6.912.307,55	0,00	0,00	90.871.993,12	115.206.418,51	1.998.164,41	117.204.582,92	(26.332.589,80)	(1.635.258.432,21)
2088	55.912.716,59	27.995.515,93	6.883.045,20	0,00	0,00	90.791.277,73	114.718.267,59	1.996.882,74	116.715.150,33	(25.923.872,60)	(1.661.182.304,81)
2089	55.906.933,61	27.962.767,68	6.822.382,96	0,00	0,00	90.692.084,25	113.706.944,01	1.996.676,20	115.703.620,21	(25.011.535,96)	(1.686.193.840,77)
2090	55.916.589,87	27.986.982,69	6.798.727,55	0,00	0,00	90.702.300,10	113.312.500,87	1.997.021,07	115.309.521,94	(24.607.221,84)	(1.710.801.062,61)
2091	55.906.695,22	27.944.594,15	6.736.494,57	0,00	0,00	90.587.783,94	112.275.158,00	1.996.667,69	114.271.825,69	(23.684.041,74)	(1.734.485.104,35)
2092	55.960.726,51	27.939.605,78	6.682.384,81	0,00	0,00	90.582.717,09	111.373.236,98	1.998.597,38	113.371.834,36	(22.789.117,27)	(1.757.274.221,62)
2093	55.974.518,78	27.926.458,50	6.629.213,84	0,00	0,00	90.530.191,12	110.486.987,58	1.999.089,96	112.486.077,54	(21.955.886,42)	(1.779.230.108,04)
2094	55.982.605,69	27.898.164,76	6.572.763,31	0,00	0,00	90.453.533,76	109.546.100,95	1.999.378,77	111.545.479,72	(21.091.945,96)	(1.800.322.054,00)
2095	56.030.047,13	27.880.762,02	6.495.174,53	0,00	0,00	90.405.983,68	108.252.928,42	2.001.073,11	110.254.001,53	(19.848.017,85)	(1.820.170.071,86)
2096	56.081.397,57	27.884.991,62	6.441.909,55	0,00	0,00	90.408.298,73	107.365.165,96	2.002.907,06	109.368.073,01	(18.959.774,28)	(1.839.129.846,14)
2097	56.108.483,60	27.861.363,56	6.386.261,44	0,00	0,00	90.356.108,60	106.437.692,34	2.003.874,41	108.441.566,75	(18.085.458,15)	(1.857.215.304,29)
2098	56.127.158,03	27.849.761,18	6.320.932,08	0,00	0,00	90.297.851,29	105.348.868,23	2.004.541,36	107.353.409,59	(17.055.558,30)	(1.874.270.862,58)

**Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio**

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	53.459.263,51	28.502.141,64	4.241.818,17	30.086.626,84	1.030.356,73	117.320.206,88	106.851.230,47	1.969.397,16	108.820.627,63	8.499.579,25	28.088.110,15
2025	55.789.355,10	28.609.112,99	4.296.128,02	32.155.439,72	1.477.434,59	122.327.470,42	106.981.091,45	1.979.872,46	108.960.963,91	13.366.506,51	41.454.616,67
2026	65.516.762,10	28.680.614,49	4.367.727,68	34.366.508,05	2.180.512,84	135.112.125,16	107.326.703,33	1.989.089,37	109.315.792,70	25.796.332,46	67.250.949,13
2027	79.415.166,29	28.749.018,37	4.489.277,88	36.729.613,59	3.537.399,92	152.920.476,04	108.514.563,76	1.995.859,96	110.510.423,72	42.410.052,32	109.661.001,45
2028	93.246.377,38	28.773.443,10	4.678.907,01	39.255.210,70	5.768.168,68	171.722.106,85	110.817.640,15	1.999.150,08	112.816.790,23	58.905.316,62	168.566.318,07
2029	95.964.123,68	28.840.239,16	4.869.671,52	41.954.472,59	8.866.588,33	180.495.095,29	113.111.483,04	2.002.181,40	115.113.664,44	65.381.430,85	233.947.748,92
2030	98.649.671,26	28.891.848,56	5.080.456,24	44.839.340,80	12.305.651,59	189.766.968,45	115.618.895,16	2.003.420,75	117.622.315,92	72.144.652,54	306.092.401,45
2031	101.203.664,29	28.959.632,50	5.388.006,30	47.922.577,95	16.100.460,32	199.574.341,36	119.798.643,44	1.999.383,62	121.798.027,06	77.776.314,29	383.868.715,75
2032	103.760.792,30	29.040.361,18	5.677.014,15	51.217.824,28	20.191.494,45	209.887.486,36	123.648.795,22	1.995.441,99	125.644.237,20	84.243.249,15	468.111.964,90
2033	104.286.415,13	29.156.965,31	6.000.659,89	54.739.657,92	24.622.689,35	218.806.387,60	128.047.121,33	1.990.044,57	130.037.165,91	88.769.221,69	556.881.186,59
2034	104.872.132,32	29.171.405,27	6.278.222,73	45.438.180,23	29.291.950,41	215.051.890,96	131.660.791,73	1.986.481,02	133.647.272,75	81.404.618,20	638.285.804,79
2035	105.588.463,49	29.165.422,01	6.454.849,69	21.546.504,96	33.573.833,33	196.329.073,48	133.573.715,44	1.987.266,07	135.560.981,51	60.768.091,97	699.053.896,76
2036	106.424.055,97	29.180.667,26	6.534.404,48	23.028.083,04	36.770.234,97	201.937.445,73	133.819.552,62	1.991.990,37	135.811.542,99	66.125.902,73	765.179.799,50
2037	107.173.613,17	29.215.859,82	6.666.604,72	24.611.537,21	40.248.457,45	207.916.072,38	134.944.593,70	1.993.318,00	136.937.911,70	70.978.160,68	836.157.960,17
2038	107.982.517,00	29.214.765,55	6.756.655,27	26.303.872,66	43.981.908,71	214.239.719,19	135.361.281,46	1.996.437,19	137.357.718,65	76.882.000,53	913.039.960,71
2039	108.731.357,07	29.209.784,51	6.882.387,14	28.112.576,27	48.025.901,93	220.962.006,92	136.354.099,00	1.997.079,27	138.351.178,28	82.610.828,64	995.650.789,35
2040	109.295.110,07	29.146.548,64	6.985.622,55	30.045.649,73	52.371.231,52	227.844.162,51	136.967.022,31	1.998.351,47	138.965.373,78	88.878.788,73	1.084.529.578,08
2041	109.866.830,31	29.090.901,97	7.084.758,72	32.111.644,95	57.046.255,81	235.200.391,75	137.518.480,91	1.999.719,60	139.518.200,52	95.682.191,23	1.180.211.769,31
2042	110.396.381,60	29.017.643,30	7.191.839,42	16.874.591,04	62.079.139,07	225.559.594,41	138.202.126,80	1.999.391,19	140.201.517,99	85.358.076,42	1.265.569.845,73
2043	110.922.663,32	29.007.264,39	7.323.254,65	0,00	66.568.973,89	213.822.156,24	139.293.712,67	1.998.753,60	141.292.466,27	72.529.689,97	1.338.099.535,71
2044	111.433.028,41	28.933.554,90	7.406.677,55	0,00	70.384.035,58	218.157.296,44	139.556.380,14	1.997.353,22	141.553.733,36	76.603.563,08	1.414.703.098,78
2045	111.856.776,66	28.810.593,39	7.576.592,28	0,00	74.413.383,00	222.657.345,33	141.304.083,30	1.992.663,11	143.296.746,41	79.360.598,92	1.494.063.697,70
2046	112.236.248,59	28.691.237,26	7.802.626,78	0,00	78.587.750,50	227.317.863,12	144.000.212,23	1.986.193,46	145.986.405,69	81.331.457,44	1.575.395.155,14
2047	112.654.980,65	28.542.677,64	7.941.818,87	0,00	82.865.785,16	232.005.262,32	145.266.813,36	1.980.925,74	147.247.739,10	84.757.523,22	1.660.152.678,35
2048	113.183.599,76	28.472.851,01	7.998.741,28	0,00	87.324.030,88	236.979.222,93	145.184.767,63	1.979.380,33	147.164.147,96	89.815.074,97	1.749.967.753,32

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	113.796.564,79	28.404.129,80	8.008.423,56	0,00	92.048.303,82	242.257.421,98	144.342.985,91	1.980.643,02	146.323.628,94	95.933.793,04	1.845.901.546,36
2050	114.449.079,10	28.344.969,53	7.995.852,21	0,00	97.094.421,34	247.884.322,18	143.163.740,03	1.983.111,91	145.146.851,93	102.737.470,25	1.948.639.016,61
2051	115.069.409,29	28.281.714,92	7.972.496,13	0,00	102.498.412,27	253.822.032,61	141.842.774,05	1.984.223,00	143.826.997,06	109.995.035,55	2.058.634.052,16
2052	115.798.521,98	28.244.534,65	7.915.730,93	0,00	108.284.151,14	260.242.938,70	140.006.704,06	1.989.008,76	141.995.712,81	118.247.225,88	2.176.881.278,04
2053	116.445.541,54	28.238.001,31	7.903.482,04	0,00	114.503.955,22	267.090.980,12	138.957.358,26	1.990.650,07	140.948.008,33	126.142.971,79	2.303.024.249,83
2054	117.102.912,19	28.207.080,02	7.864.007,05	0,00	121.139.075,54	274.313.074,80	137.501.775,55	1.992.446,40	139.494.221,95	134.818.852,85	2.437.843.102,68
2055	117.811.099,93	28.191.200,87	7.820.990,17	0,00	128.230.547,20	282.053.838,18	136.037.366,12	1.995.840,82	138.033.206,94	144.020.631,24	2.581.863.733,93
2056	118.490.732,42	28.135.779,42	7.747.542,39	0,00	135.806.032,40	290.180.086,65	134.118.459,59	1.997.996,42	136.116.456,01	154.063.630,64	2.735.927.364,56
2057	119.216.692,88	28.111.678,60	7.681.110,00	0,00	143.909.779,38	298.919.260,86	132.370.802,01	2.001.585,42	134.372.387,43	164.546.873,43	2.900.474.237,99
2058	119.859.885,84	28.110.575,67	7.703.428,91	0,00	152.564.944,92	308.238.835,34	132.157.044,76	2.001.995,07	134.159.039,83	174.079.795,51	3.074.554.033,50
2059	120.503.529,00	28.047.005,89	7.609.950,89	0,00	161.721.542,16	317.882.027,94	130.067.679,70	2.002.195,17	132.069.874,86	185.812.153,08	3.260.366.186,58
2060	121.223.594,88	28.026.342,17	7.527.438,24	0,00	171.495.261,41	328.272.636,71	128.214.620,92	2.004.896,79	130.219.517,71	198.053.119,01	3.458.419.305,59
2061	121.928.052,25	27.978.066,88	7.464.465,11	0,00	181.912.855,47	339.283.439,71	126.738.714,26	2.006.810,80	128.745.525,06	210.537.914,65	3.668.957.220,23
2062	122.683.068,47	27.983.641,51	7.397.720,94	0,00	192.987.149,78	351.051.580,70	125.248.674,80	2.010.298,04	127.258.972,85	223.792.607,85	3.892.749.828,09
2063	123.394.130,68	27.943.016,16	7.327.498,82	0,00	204.758.640,96	363.423.286,61	123.747.347,97	2.011.980,72	125.759.328,69	237.663.957,92	4.130.413.786,01
2064	124.127.711,31	27.936.863,72	7.248.190,44	0,00	217.259.765,14	376.572.530,61	122.138.231,49	2.014.230,50	124.152.461,99	252.420.068,62	4.382.833.854,63
2065	124.896.042,26	27.929.232,86	7.150.363,20	0,00	230.537.060,75	390.512.699,08	120.261.064,78	2.017.481,88	122.278.546,66	268.234.152,42	4.651.068.007,05
2066	56.598.328,98	27.935.093,99	7.052.414,49	0,00	244.646.177,17	336.232.014,63	118.419.213,10	2.021.368,89	120.440.581,99	215.791.432,64	4.866.859.439,69
2067	56.695.681,90	27.963.111,00	6.985.323,11	0,00	255.996.806,53	347.640.922,54	117.125.486,49	2.024.845,78	119.150.332,27	228.490.590,27	5.095.350.029,95
2068	56.748.992,33	27.956.953,02	6.929.590,87	0,00	268.015.411,58	359.650.947,80	116.051.128,08	2.026.749,73	118.077.877,80	241.573.069,99	5.336.923.099,95
2069	56.792.899,97	27.978.614,23	6.873.725,17	0,00	280.722.155,06	372.367.394,44	115.000.856,36	2.028.317,86	117.029.174,21	255.338.220,22	5.592.261.320,17
2070	56.809.926,28	27.983.714,32	6.847.350,06	0,00	294.152.945,44	385.793.936,11	114.464.900,69	2.028.925,94	116.493.826,63	269.300.109,48	5.861.561.429,65
2071	56.812.033,97	28.003.277,23	6.837.777,75	0,00	308.318.131,20	399.971.220,15	114.228.618,98	2.029.001,21	116.257.620,19	283.713.599,96	6.145.275.029,61
2072	56.772.996,86	28.008.752,52	6.809.632,98	0,00	323.241.466,56	414.832.848,92	113.699.120,55	2.027.607,03	115.726.727,58	299.106.121,35	6.444.381.150,96
2073	56.773.211,80	28.042.070,89	6.807.493,64	0,00	338.974.448,54	430.597.224,88	113.616.431,46	2.027.614,71	115.644.046,17	314.953.178,71	6.759.334.329,67
2074	56.723.348,76	28.042.733,94	6.821.769,38	0,00	355.540.985,74	447.128.837,82	113.817.926,92	2.025.833,88	115.843.760,81	331.285.077,01	7.090.619.406,69
2075	56.666.243,16	28.035.352,81	6.802.070,72	0,00	372.966.580,79	464.470.247,48	113.461.438,46	2.023.794,40	115.485.232,85	348.985.014,62	7.439.604.421,31

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	56.653.995,09	28.071.829,92	6.832.381,86	0,00	391.323.192,56	482.881.399,44	113.944.705,95	2.023.356,97	115.968.062,92	366.913.336,52	7.806.517.757,83
2077	56.590.326,56	28.073.864,77	6.842.196,43	0,00	410.622.834,06	502.129.221,83	114.091.100,92	2.021.083,09	116.112.184,01	386.017.037,82	8.192.534.795,65
2078	56.518.545,07	28.133.103,83	6.979.710,23	0,00	430.927.330,25	522.558.689,38	116.369.458,24	2.018.519,47	118.387.977,71	404.170.711,68	8.596.705.507,32
2079	56.278.601,75	28.057.051,99	6.987.562,17	0,00	452.186.709,69	543.509.925,61	116.489.667,43	2.009.950,06	118.499.617,50	425.010.308,11	9.021.715.815,43
2080	56.244.941,98	28.073.605,80	7.000.491,38	0,00	474.542.251,89	565.861.291,05	116.696.821,99	2.008.747,93	118.705.569,92	447.155.721,14	9.468.871.536,57
2081	56.206.296,63	28.074.381,27	7.013.209,19	0,00	498.062.642,82	589.356.529,92	116.902.352,41	2.007.367,74	118.909.720,15	470.446.809,77	9.939.318.346,34
2082	56.156.307,86	28.040.674,69	6.961.544,74	0,00	522.808.145,02	613.966.672,30	116.036.443,69	2.005.582,42	118.042.026,12	495.924.646,18	10.435.242.992,52
2083	56.124.559,96	28.061.994,91	6.983.641,25	0,00	548.893.781,41	640.063.977,53	116.401.216,38	2.004.448,57	118.405.664,95	521.658.312,59	10.956.901.305,10
2084	56.028.538,06	28.033.818,43	6.970.690,09	0,00	576.333.008,65	667.366.055,22	116.182.907,43	2.001.019,22	118.183.926,65	549.182.128,57	11.506.083.433,68
2085	56.000.154,74	28.019.185,68	6.949.639,56	0,00	605.219.988,61	696.188.968,59	115.830.402,10	2.000.005,53	117.830.407,62	578.358.560,96	12.084.441.994,64
2086	55.973.969,03	28.018.175,91	6.930.282,67	0,00	635.641.648,92	726.564.076,53	115.506.699,36	1.999.070,32	117.505.769,68	609.058.306,85	12.693.500.301,49
2087	55.948.603,44	28.011.082,51	6.912.307,55	0,00	667.678.115,86	758.550.109,36	115.206.418,51	1.998.164,41	117.204.582,92	641.345.526,45	13.334.845.827,93
2088	55.912.716,59	27.995.516,02	6.883.045,20	0,00	701.412.890,55	792.204.168,36	114.718.267,59	1.996.882,74	116.715.150,33	675.489.018,04	14.010.334.845,97
2089	55.906.933,61	27.962.767,69	6.822.382,96	0,00	736.943.612,90	827.635.697,15	113.706.944,01	1.996.676,20	115.703.620,21	711.932.076,95	14.722.266.922,92
2090	55.916.589,87	27.986.982,69	6.798.727,55	0,00	774.391.240,15	865.093.540,25	113.312.500,87	1.997.021,07	115.309.521,94	749.784.018,31	15.472.050.941,22
2091	55.906.695,22	27.944.594,15	6.736.494,57	0,00	813.829.879,51	904.417.663,45	112.275.158,00	1.996.667,69	114.271.825,69	790.145.837,77	16.262.196.778,99
2092	55.960.726,51	27.939.605,78	6.682.384,81	0,00	855.391.550,57	945.974.267,67	111.373.236,98	1.998.597,38	113.371.834,36	832.602.433,31	17.094.799.212,30
2093	55.974.518,78	27.926.458,50	6.629.213,84	0,00	899.186.438,57	989.716.629,68	110.486.987,58	1.999.089,96	112.486.077,54	877.230.552,14	17.972.029.764,44
2094	55.982.605,69	27.898.164,76	6.572.763,31	0,00	945.328.765,61	1.035.782.299,37	109.546.100,95	1.999.378,77	111.545.479,72	924.236.819,65	18.896.266.584,09
2095	56.030.047,13	27.880.762,02	6.495.174,53	0,00	993.943.622,32	1.084.349.606,00	108.252.928,42	2.001.073,11	110.254.001,53	974.095.604,47	19.870.362.188,56
2096	56.081.397,57	27.884.991,62	6.441.909,55	0,00	1.045.181.051,12	1.135.589.349,85	107.365.165,96	2.002.907,06	109.368.073,01	1.026.221.276,84	20.896.583.465,40
2097	56.108.483,60	27.861.363,56	6.386.261,44	0,00	1.099.160.290,28	1.189.516.398,88	106.437.692,34	2.003.874,41	108.441.566,75	1.081.074.832,13	21.977.658.297,53
2098	56.127.158,03	27.849.761,18	6.320.932,08	0,00	1.156.024.826,45	1.246.322.677,74	105.348.868,23	2.004.541,36	107.353.409,59	1.138.969.268,15	23.116.627.565,68

### ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	1.778.775.500,78	1.003.102.682,24	31.004.462,00	972.098.220,24	919.872.128,48	380.683.133,33	195.650.088,67	343.538.906,48	115.378.488,64	0,00
1	1.777.219.773,35	1.014.144.311,00	31.345.742,87	982.798.568,13	919.067.602,95	380.350.185,64	195.478.971,96	343.238.445,35	115.992.714,84	0,00
2	1.775.664.045,92	1.025.185.939,76	31.687.023,75	993.498.916,02	918.263.077,42	380.017.237,95	195.307.855,25	342.937.984,22	116.606.941,03	0,00
3	1.774.108.318,49	1.036.227.568,52	32.028.304,62	1.004.199.263,90	917.458.551,89	379.684.290,26	195.136.738,54	342.637.523,08	117.221.167,22	0,00
4	1.772.552.591,06	1.047.269.197,28	32.369.585,49	1.014.899.611,79	916.654.026,36	379.351.342,57	194.965.621,83	342.337.061,95	117.835.393,42	0,00
5	1.770.996.863,62	1.058.310.826,04	32.710.866,37	1.025.599.959,68	915.849.500,83	379.018.394,88	194.794.505,12	342.036.600,82	118.449.619,61	0,00
6	1.769.441.136,19	1.069.352.454,80	33.052.147,24	1.036.300.307,57	915.044.975,29	378.685.447,19	194.623.388,42	341.736.139,69	119.063.845,81	0,00
7	1.767.885.408,76	1.080.394.083,57	33.393.428,11	1.047.000.655,45	914.240.449,76	378.352.499,50	194.452.271,71	341.435.678,56	119.678.072,00	0,00
8	1.766.329.681,33	1.091.435.712,33	33.734.708,99	1.057.701.003,34	913.435.924,23	378.019.551,81	194.281.155,00	341.135.217,42	120.292.298,19	0,00
9	1.764.773.953,90	1.102.477.341,09	34.075.989,86	1.068.401.351,23	912.631.398,70	377.686.604,12	194.110.038,29	340.834.756,29	120.906.524,39	0,00
10	1.763.218.226,46	1.113.518.969,85	34.417.270,73	1.079.101.699,12	911.826.873,17	377.353.656,43	193.938.921,58	340.534.295,16	121.520.750,58	0,00
11	1.761.662.499,03	1.124.560.598,61	34.758.551,61	1.089.802.047,00	911.022.347,64	377.020.708,74	193.767.804,87	340.233.834,03	122.134.976,77	0,00
12	1.760.106.771,60	1.135.602.227,37	35.099.832,48	1.100.502.394,89	910.217.822,11	376.687.761,05	193.596.688,16	339.933.372,89	122.749.202,97	0,00

## ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais**

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	851.301.700,86	377.300.230,25
Custo dos juros	43.586.647,08	19.317.771,79
Custo da atualização monetária	39.339.621,49	17.435.473,50
Contribuições arrecadadas	5.208.544,79	40.621.732,15
Benefícios pagos	94.384.067,61	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	935.426.298,19	288.346.578,77
<b>(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)</b>	<b>90.373.851,58</b>	<b>(166.328.628,91)</b>

## ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

**Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil**

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BARRETOS ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	19.588.530,90
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	424.026.246,70
	<b>TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>443.614.777,60</b>
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>1.225.173.869,77</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.225.173.869,77</b>
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: BARRETOS ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>935.426.298,19</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.003.102.682,24
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	28.423.734,88
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	2.580.727,12
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	36.671.922,05
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>289.747.571,58</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	919.872.128,48
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	380.985.852,47
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	193.946.376,72
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	55.192.327,71
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

**ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

**Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º**

**Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	80.756.936,69	101.426.856,04	-20.669.919,35	29.519.952,60
2024	103.009.396,77	108.820.627,63	-5.811.230,86	23.708.721,74
2025	107.129.208,30	108.960.963,91	-1.831.755,61	21.876.966,13
2026	111.575.909,33	109.315.792,70	2.260.116,63	24.137.082,76
2027	116.399.012,88	110.510.423,72	5.888.589,16	30.025.671,92
2028	121.529.749,73	112.816.790,23	8.712.959,50	38.738.631,42
2029	127.026.440,97	115.113.664,44	11.912.776,53	50.651.407,95
2030	132.841.630,63	117.622.315,92	15.219.314,71	65.870.722,66
2031	139.002.047,46	121.798.027,06	17.204.020,40	83.074.743,06
2032	145.467.933,15	125.644.237,20	19.823.695,95	102.898.439,01
2033	150.328.771,19	130.037.165,91	20.291.605,28	123.190.044,29
2034	142.293.992,29	133.647.272,75	8.646.719,54	131.836.763,83
2035	119.056.937,96	135.560.981,51	-16.504.043,55	115.332.720,28
2036	119.904.716,33	135.811.542,99	-15.906.826,66	99.425.893,62
2037	120.863.292,52	136.937.911,70	-16.074.619,18	83.351.274,44
2038	121.893.691,72	137.357.718,65	-15.464.026,93	67.887.247,51
2039	123.035.031,51	138.351.178,28	-15.316.146,77	52.571.100,74
2040	124.245.417,60	138.965.373,78	-14.719.956,18	37.851.144,56
2041	125.626.254,61	139.518.200,52	-13.891.945,91	23.959.198,65
2042	109.690.394,78	140.201.517,99	-30.511.123,21	-6.551.924,56
2043	92.188.380,87	141.292.466,27	-49.104.085,40	-55.656.009,96
2044	92.166.088,05	141.553.733,36	-49.387.645,31	-105.043.655,27
2045	92.088.845,01	143.296.746,41	-51.207.901,40	-156.251.556,67
2046	92.021.398,78	145.986.405,69	-53.965.006,91	-210.216.563,58
2047	91.871.426,20	147.247.739,10	-55.376.312,90	-265.592.876,48
2048	91.821.970,80	147.164.147,96	-55.342.177,16	-320.935.053,64
2049	91.804.797,01	146.323.628,94	-54.518.831,93	-375.453.885,57
2050	91.808.461,68	145.146.851,93	-53.338.390,25	-428.792.275,82
2051	91.758.944,11	143.826.997,06	-52.068.052,95	-480.860.328,77
2052	91.804.684,43	141.995.712,81	-50.191.028,38	-531.051.357,15
2053	91.837.244,09	140.948.008,33	-49.110.764,24	-580.162.121,39
2054	91.822.215,46	139.494.221,95	-47.672.006,49	-627.834.127,88
2055	91.863.095,02	138.033.206,94	-46.170.111,92	-674.004.239,80
2056	91.798.956,24	136.116.456,01	-44.317.499,77	-718.321.739,57
2057	91.812.920,23	134.372.387,43	-42.559.467,20	-760.881.206,77
2058	91.849.235,05	134.159.039,83	-42.309.804,78	-803.191.011,55

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	91.701.050,93	132.069.874,86	-40.368.823,93	-843.559.835,48
2060	91.676.415,63	130.219.517,71	-38.543.102,08	-882.102.937,56
2061	91.621.303,88	128.745.525,06	-37.124.221,18	-919.227.158,74
2062	91.659.994,75	127.258.972,85	-35.598.978,10	-954.826.136,84
2063	91.598.172,22	125.759.328,69	-34.161.156,47	-988.987.293,31
2064	91.577.330,10	124.152.461,99	-32.575.131,89	-1.021.562.425,20
2065	91.564.271,74	122.278.546,66	-30.714.274,92	-1.052.276.700,12
2066	91.582.142,30	120.440.581,99	-28.858.439,69	-1.081.135.139,81
2067	91.641.330,42	119.150.332,27	-27.509.001,85	-1.108.644.141,66
2068	91.633.477,70	118.077.877,80	-26.444.400,10	-1.135.088.541,76
2069	91.643.753,27	117.029.174,21	-25.385.420,94	-1.160.473.962,70
2070	91.639.943,97	116.493.826,63	-24.853.882,66	-1.185.327.845,36
2071	91.652.367,68	116.257.620,19	-24.605.252,51	-1.209.933.097,87
2072	91.590.893,53	115.726.727,58	-24.135.834,05	-1.234.068.931,92
2073	91.622.447,11	115.644.046,17	-24.021.599,06	-1.258.090.530,98
2074	91.587.628,66	115.843.760,81	-24.256.132,15	-1.282.346.663,13
2075	91.503.511,63	115.485.232,85	-23.981.721,22	-1.306.328.384,35
2076	91.558.095,75	115.968.062,92	-24.409.967,17	-1.330.738.351,52
2077	91.506.305,84	116.112.184,01	-24.605.878,17	-1.355.344.229,69
2078	91.631.298,32	118.387.977,71	-26.756.679,39	-1.382.100.909,08
2079	91.323.171,47	118.499.617,50	-27.176.446,03	-1.409.277.355,11
2080	91.319.007,65	118.705.569,92	-27.386.562,27	-1.436.663.917,38
2081	91.293.865,64	118.909.720,15	-27.615.854,51	-1.464.279.771,89
2082	91.158.513,31	118.042.026,12	-26.883.512,81	-1.491.163.284,70
2083	91.170.187,46	118.405.664,95	-27.235.477,49	-1.518.398.762,19
2084	91.033.041,56	118.183.926,65	-27.150.885,09	-1.545.549.647,28
2085	90.968.977,39	117.830.407,62	-26.861.430,23	-1.572.411.077,51
2086	90.922.426,49	117.505.769,68	-26.583.343,19	-1.598.994.420,70
2087	90.871.993,12	117.204.582,92	-26.332.589,80	-1.625.327.010,50
2088	90.791.277,73	116.715.150,33	-25.923.872,60	-1.651.250.883,10
2089	90.692.084,25	115.703.620,21	-25.011.535,96	-1.676.262.419,06
2090	90.702.300,10	115.309.521,94	-24.607.221,84	-1.700.869.640,90
2091	90.587.783,94	114.271.825,69	-23.684.041,75	-1.724.553.682,65
2092	90.582.717,09	113.371.834,36	-22.789.117,27	-1.747.342.799,92
2093	90.530.191,12	112.486.077,54	-21.955.886,42	-1.769.298.686,34
2094	90.453.533,76	111.545.479,72	-21.091.945,96	-1.790.390.632,30
2095	90.405.983,68	110.254.001,53	-19.848.017,85	-1.810.238.650,15
2096	90.408.298,73	109.368.073,01	-18.959.774,28	-1.829.198.424,43
2097	90.356.108,60	108.441.566,75	-18.085.458,15	-1.847.283.882,58
2098	90.297.851,29	107.353.409,59	-17.055.558,30	-1.864.339.440,88

## ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

### a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

**Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	3.144		1.139		313	
2022	3.133	-0,35%	1.166	2,37%	322	2,88%
2023	3.296	5,20%	1.185	1,63%	330	2,48%
2024	3.203	-2,82%	1.185	0,00%	340	3,03%

**Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	12.861.980,35		4.306.297,00		874.405,72	
2022	12.687.405,00	-1,36%	4.690.305,71	8,92%	920.347,89	5,25%
2023	14.299.637,00	12,71%	5.501.416,60	17,29%	1.019.077,07	10,73%
2024	15.309.890,38	7,06%	6.135.974,11	11,53%	1.124.338,68	10,33%

**Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	4.090,96		3.780,77		2.793,63	
2022	4.049,60	-1,01%	4.022,56	6,40%	2.858,22	2,31%
2023	4.338,48	7,13%	4.642,55	15,41%	3.088,11	8,04%
2024	4.779,86	10,17%	5.178,04	11,53%	3.306,88	7,08%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2024 com a de 2023, tem-se que os ativos obtiveram variação de -2,82%, os aposentados de 0,00% e os pensionistas de 3,03%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 10,17%, os aposentados de 11,53% e os pensionistas de 7,08%.

## b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	12,15%	13,21%	14,67%	12,61%
Invalidez com reversão ao dependente	3,40%	3,64%	3,66%	3,55%
Pensão de ativos	2,32%	2,34%	2,08%	1,96%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>17,87%</b>	<b>19,19%</b>	<b>20,41%</b>	<b>18,12%</b>
Administração do Plano	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>18,87%</b>	<b>20,19%</b>	<b>21,41%</b>	<b>19,12%</b>

**Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano**

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 717.569.140,62	R\$ 813.571.448,95	R\$ 892.705.430,62	R\$ 972.098.220,24
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 323.603.029,80	R\$ 384.688.444,13	R\$ 440.249.034,75	R\$ 343.538.906,48
<b>Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ 1.041.172.170,42</b>	<b>R\$ 1.198.259.893,08</b>	<b>R\$ 1.332.954.465,37</b>	<b>R\$ 1.315.637.126,72</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 33.171.912,68	R\$ 34.958.998,08	R\$ 37.557.285,25	R\$ 19.588.530,90
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 159.557.792,68	R\$ 172.080.768,64	R\$ 395.992.357,94	R\$ 424.026.246,70
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 87.913.662,91	R\$ 83.755.289,40	R\$ 104.352.534,26	R\$ 91.864.249,76
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (760.528.802,15)</b>	<b>R\$ (907.464.836,96)</b>	<b>R\$ (795.052.287,92)</b>	<b>R\$ (780.158.099,36)</b>

\* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

## ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPMB para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **14,32 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

**Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2021	15,3	---
2022	15,9	3,39%
2023	15,1	-5,09%
2024	14,32	-4,92%

### ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011686	0,013940	0,000000
1	0,000867	0,000935	0,000000
2	0,000631	0,000719	0,000000
3	0,000464	0,000556	0,000000
4	0,000351	0,000435	0,000000
5	0,000276	0,000347	0,000000
6	0,000229	0,000285	0,000000
7	0,000203	0,000243	0,000000
8	0,000192	0,000219	0,000000
9	0,000194	0,000209	0,000000
10	0,000206	0,000216	0,000000
11	0,000228	0,000242	0,000000
12	0,000259	0,000295	0,000000
13	0,000296	0,000390	0,000000
14	0,000339	0,000546	0,000000
15	0,000384	0,000790	0,000575
16	0,000431	0,001132	0,000573
17	0,000477	0,001550	0,000572
18	0,000520	0,001982	0,000570
19	0,000559	0,002335	0,000569
20	0,000593	0,002563	0,000569
21	0,000625	0,002667	0,000569
22	0,000654	0,002693	0,000569
23	0,000682	0,002691	0,000570
24	0,000709	0,002688	0,000572
25	0,000737	0,002699	0,000575
26	0,000765	0,002719	0,000579
27	0,000793	0,002741	0,000583
28	0,000822	0,002761	0,000589
29	0,000853	0,002776	0,000596
30	0,000888	0,002788	0,000605
31	0,000928	0,002802	0,000615
32	0,000976	0,002824	0,000628
33	0,001032	0,002856	0,000643
34	0,001097	0,002903	0,000660
35	0,001171	0,002964	0,000681
36	0,001253	0,003041	0,000704
37	0,001342	0,003133	0,000732
38	0,001436	0,003241	0,000764
39	0,001537	0,003370	0,000801
40	0,001648	0,003522	0,000844
41	0,001773	0,003705	0,000893
42	0,001914	0,003921	0,000949
43	0,002077	0,004175	0,001014
44	0,002259	0,004464	0,001088
45	0,002458	0,004781	0,001174

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002668	0,005119	0,001271
47	0,002879	0,005467	0,001383
48	0,003089	0,005822	0,001511
49	0,003296	0,006188	0,001657
50	0,003507	0,006579	0,001823
51	0,003734	0,007019	0,002014
52	0,003990	0,007530	0,002231
53	0,004287	0,008132	0,002479
54	0,004631	0,008828	0,002762
55	0,005025	0,009608	0,003089
56	0,005465	0,010449	0,003452
57	0,005943	0,011320	0,003872
58	0,006456	0,012199	0,004350
59	0,007006	0,013085	0,004895
60	0,007605	0,014002	0,005516
61	0,008273	0,015002	0,006223
62	0,009032	0,016133	0,007029
63	0,009898	0,017440	0,007947
64	0,010881	0,018939	0,008993
65	0,011968	0,020607	0,010183
66	0,013141	0,022402	0,011542
67	0,014371	0,024263	0,013087
68	0,015646	0,026153	0,014847
69	0,016979	0,028084	0,016852
70	0,018415	0,030117	0,019135
71	0,020036	0,032373	0,021734
72	0,021928	0,034971	0,024695
73	0,024169	0,038004	0,028066
74	0,026806	0,041510	0,031904
75	0,029823	0,045423	0,036275
76	0,033173	0,049640	0,041252
77	0,036777	0,054023	0,046919
78	0,040589	0,058504	0,053371
79	0,044661	0,063178	0,060718
80	0,049130	0,068256	0,069084
81	0,054268	0,074123	0,078608
82	0,060355	0,081139	0,089453
83	0,067581	0,089509	0,101800
84	0,076003	0,099233	0,115899
85	0,085330	0,109845	0,131865
86	0,095088	0,120674	0,190090
87	0,104687	0,130958	0,170840
88	0,113638	0,140119	0,194465
89	0,121954	0,148247	0,221363
90	0,125213	0,149168	0,251988
91	0,133726	0,157155	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,143349	0,166440	0,000000
93	0,154315	0,177312	0,000000
94	0,166926	0,190152	0,000000
95	0,181576	0,205463	0,000000
96	0,198790	0,223931	0,000000
97	0,219287	0,246498	0,000000
98	0,244057	0,274496	0,000000
99	0,274506	0,309843	0,000000
100	0,312667	0,355351	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
101	0,361528	0,415170	0,000000
102	0,425494	0,495257	0,000000
103	0,510803	0,602974	0,000000
104	0,624716	0,741774	0,000000
105	0,768413	0,890297	0,000000
106	0,912720	0,982428	0,000000
107	0,989277	0,999640	0,000000
108	0,999870	1,000000	0,000000
109	1,000000	1,000000	0,000000